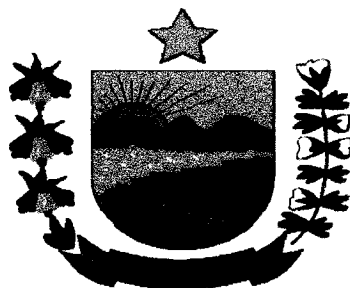


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO - 2027

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 08/05/2026

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 15/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 25/04/26
MSTO

PROJETO DE LEI N° 722/2026



MENSAGEM Nº 02/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

MORRINHOS – CE, 14 DE ABRIL DE 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 722/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública. A LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas e riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A LDO tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração e deve conter as diretrizes gerais, metas e prioridades da administração pública, que servirão para orientar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027), compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (2026-2029) objetivando maior integração entre estas e o planejamento de longo prazo. A LDO possibilita ainda a adequação e equilíbrio entre receitas e despesas visando determinar as prioridades orçamentárias que contemplarão a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais, bem como aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei que, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, também consolida as bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Morrinhos.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10




Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso
GABINETE DO PREFEITO



Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROCOLO
Recebido em: 25/04/26
WSTO

 (88) 3665-1130

 ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br

 morrinhos.ce.gov.br



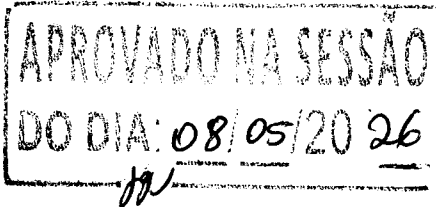
RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PROJETO DE LEI Nº 722/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.



Dispõe sobre as Diretrizes e bases para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

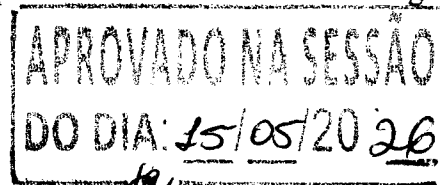
Art. 1º. A presente Lei estabelece as diretrizes para a organização e a gestão orçamentária do Município de Morrinhos, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2027.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no Art. 165 § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria STN/MF Nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, que aprovou a 15ª. Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - as Prioridades da Administração Municipal;
- II - as Metas Fiscais;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades da administração para o exercício de 2027 devem guardar consonância com o PPA 2026/2029.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO.
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 4º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF Nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 6º As Metas Fiscais de receitas e despesas, bem como o resultado primário e nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão constantes nos anexos e demonstrativos da presente lei.

Art. 7º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN/MF Nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

Art. 8º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

02.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01. Demonstrativo I - Metas Anuais





02.02. Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

02.03. Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

02.04. Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

02.05. Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

02.06. Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores

02.07. Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

02.08. Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 9º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 10. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do





Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 989, de 14 de junho de 2024,, as METAS ANUAIS DA LDO 2027 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 11. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN/MF Nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 12. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 -



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 13. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 14. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 15. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 989, de 14 de junho de 2024, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 16. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Art. 17. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 18.- O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN/MF Nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 19. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.





Art. 20. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 989, de 14 de junho de 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 21. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 22. As Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



financeiro de 2027, serão identificadas nos programas e ações definidos na Lei nº 867 de 08 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 23. As Ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Ampliação das políticas públicas de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde;

IV – Desenvolvimento de Programas e Projetos, priorizando os segmentos sociais – criança, adolescente, idoso e pessoas com deficiência;

V – Políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

VI – Melhoria das instalações físicas dos serviços socioassistenciais, bem como educacionais, sendo esse último para um melhor desempenho com o Ensino em Tempo Integral;

Art. 24. As dotações destinadas à assistência à população hipossuficiente serão



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO.
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômico cuja renda per capita familiar seja até meio salário-mínimo, ou de acordo, com as situações de vulnerabilidades das famílias identificadas mediante parecer social, preferencialmente, cadastradas na base de dados CadÚnico e/ou em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 25. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 26. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 27. O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 28. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 29. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 30. O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 31. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 32. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO.
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 33. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2027 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 34. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 35. O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se





tornaram insuficientes.

Art. 36. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Parágrafo Único – As alterações ou inclusão de Fontes de Recursos nos Projetos e Atividades constantes na Lei Orçamentária anual para 2027, não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem os valores das dotações e poderão ser realizadas através de Decreto/Portaria/Ofício do Chefe do Executivo, para atender as necessidades de execução.

Art. 39. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 40. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 41. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 42. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 43. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 44. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada estimada para o exercício de 2027.

Parágrafo Único - Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - Para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de créditos e suas



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



contrapartidas não previstas ou com insuficiência de dotação tendo como limite o valor anual dos contratos das respectivas variações monetárias e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigor após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação e

V - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 46. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 47. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observados as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a:

I – realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

II – realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

III – realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo estão limitadas ao percentual estabelecido no caput do art. 45 desta Lei.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO.
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 49. Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 50. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 51. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 53. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 54. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 55. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 56. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2027, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 57. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 58. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 59. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 60. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 62. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).





VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 64. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão e Fundo que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 65. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. As transferências realizadas por órgãos federais ou sem comunicação ao Município serão contabilizadas quando identificadas quanto a sua origem e destinação.

Art. 66. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 67. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69. - Os poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associação Regional de Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, Conselho de Secretários Municipais de Educação do Estado do Ceará, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 70. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORRINHOS – CE, aos 14 de abril de 2026.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Recebido em: 25/04/26
VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso
GABINETE DO PREFEITO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PARTE – I

Anexo de Riscos Fiscais

Ano de Referência: 2027



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	180.000,00	Crédito Adicional - Anulação de Dotação	180.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Crédito Adicional - Anulação de Dotação	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	480.000,00	SUBTOTAL	480.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	0,00		
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	730.000,00	TOTAL	730.000,00

Fonte:



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PARTE – II

Anexo de Metas Fiscais

Ano de Referência: 2027



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	141.884.300,00	136.796.050,10	0,04	104,15	154.773.787,00	149.539.890,82	0,04	104,45	168.703.427,83	162.998.481,00	0,05	104,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.275.419,36	135.140.095,72	0,04	102,89	152.900.207,10	147.729.669,89	0,04	103,18	166.661.225,74	161.025.338,88	0,04	103,18
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	144.284.826,38	139.002.722,91	0,04	105,83	157.270.480,76	151.952.136,00	0,04	106,13	171.424.802,22	165.627.928,24	0,05	106,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	143.770.346,38	138.507.077,44	0,04	105,45	156.709.677,56	151.410.316,48	0,04	105,75	170.813.548,54	165.037.244,96	0,05	105,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima de linha (V) = (I - II)	(3.494.927,03)	(3.366.981,72)	(0,00)	(2,56)	(3.809.470,46)	(3.680.647,79)	(0,00)	(2,57)	(4.152.322,80)	(4.011.906,09)	(0,00)	(2,57)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima de linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.494.927,03)	(3.366.981,72)	(0,00)	(2,56)	(3.809.470,46)	(3.680.647,79)	(0,00)	(2,57)	(4.152.322,80)	(4.011.906,09)	(0,00)	(2,57)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.091.600,00	2.196.381,50	0,00	1,07	2.485.029,96	2.400.995,13	0,00	1,68	2.708.662,66	2.617.064,69	0,00	1,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.100,00	2.205,20	0,00	0,00	2.495,01	2.410,84	0,00	0,00	2.719,56	2.627,60	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.018.600,00	28.919.653,18	0,01	22,02	32.720.274,00	31.613.791,30	0,01	22,08	35.665.088,66	34.459.032,52	0,01	22,08
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.846.208,00)	(2.742.011,56)	(0,00)	(2,09)	(3.102.366,72)	(2.997.455,77)	(0,00)	(2,09)	(3.381.578,72)	(3.267.226,79)	(0,00)	(2,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo de linha	235.008,00	226.404,62	0,00	0,17	256.158,72	247.466,35	0,00	0,17	279.213,00	268.771,02	0,00	0,17

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	154.688.500,00	0,05	107,37	125.696.842,33	0,04	106,83	(28.991.657,67)	(18,74)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.700.500,00	0,05	105,99	124.008.312,53	0,04	105,39	(28.692.187,47)	(18,79)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	156.252.980,09	0,05	108,45	121.092.230,39	0,04	102,91	(35.160.749,70)	(22,50)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	155.350.980,09	0,05	107,83	120.605.594,95	0,04	102,50	(34.745.385,14)	(22,37)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(2.650.480,09)	(0,00)	(1,84)	3.402.717,58	0,00	2,89	6.053.197,67	(228,38)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.650.480,09)	(0,00)	(1,84)	3.402.717,58	0,00	2,89	6.053.197,67	(228,38)
Dívida Pública Consolidada (DC)	201.649,83	0,00	0,14	7.793.643,15	0,00	6,62	7.591.993,32	3.764,94
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(13.680.260,36)	(0,00)	(9,50)	3.724.151,65	0,00	3,17	17.404.412,01	(127,22)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	18.859.608,97	0,01	13,09	1.455.196,96	0,00	1,24	(17.404.412,01)	(92,28)

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	109.628.060,31	125.696.842,33	14,66	130.270.000,00	3,64	141.984.300,00	9,00	154.773.787,00	9,00	168.703.427,83	9,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.479.102,57	124.008.312,53	14,32	128.693.045,28	3,78	140.275.419,36	9,00	152.900.207,10	9,00	166.661.225,74	9,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	115.374.218,59	121.092.230,39	4,96	132.371.400,35	9,31	144.284.826,38	9,00	157.270.460,76	9,00	171.424.802,22	9,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	114.892.261,02	120.605.594,95	4,97	131.899.400,35	9,36	143.770.346,38	9,00	156.709.677,56	9,00	170.813.548,54	9,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.413.158,45)	3.402.717,58	(153,06)	(3.206.355,07)	(194,23)	(3.494.927,03)	9,00	(3.809.470,46)	9,00	(4.152.322,80)	9,00	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(6.413.158,45)	3.402.717,58	(153,06)	(3.206.355,07)	(194,23)	(3.494.927,03)	9,00	(3.809.470,46)	9,00	(4.152.322,80)	9,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.020.445,68	7.793.643,15	29,45	27.540.000,00	253,36	30.018.600,00	9,00	32.720.274,00	9,00	35.665.098,66	9,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.179.348,61	3.724.151,65	(28,10)	(2.611.200,00)	(170,12)	(2.846.208,00)	9,00	(3.102.366,72)	9,00	(3.381.579,72)	9,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.034.008,72)	1.455.196,96	(120,69)	6.335.351,65	335,36	235.008,00	(96,29)	256.158,72	9,00	279.213,00	9,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.576.991,61	120.560.946,03	15,28	125.055.198,23	3,73	136.796.050,10	9,39	149.539.890,82	9,32	162.998.481,00	9,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.480.971,64	118.941.408,53	14,94	123.541.370,14	3,87	135.140.095,72	9,39	147.729.668,68	9,32	161.025.339,88	9,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.058.397,97	116.144.475,72	5,53	127.072.478,02	9,41	139.002.722,91	9,39	151.952.136,00	9,32	165.627.828,24	9,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	109.598.646,40	115.677.723,91	5,55	126.619.372,52	9,46	138.507.077,44	9,39	151.410.316,48	9,32	165.037.244,96	9,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.117.674,76)	3.263.684,82	(153,35)	(3.078.002,37)	(194,31)	(3.366.981,72)	9,39	(3.680.647,79)	9,32	(4.011.906,09)	9,00	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(6.117.674,76)	3.263.684,82	(153,35)	(3.078.002,37)	(194,31)	(3.366.981,72)	9,39	(3.680.647,79)	9,32	(4.011.906,09)	9,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.743.056,07	7.475.199,65	30,16	26.437.554,00	253,67	28.919.653,18	9,39	31.613.791,30	9,32	34.459.032,52	9,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.940.712,21	3.571.985,09	(27,70)	(2.506.671,78)	(170,18)	(2.742.011,56)	9,39	(2.997.455,77)	9,32	(3.267.229,79)	9,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.709.919,80)	1.395.738,50	(120,80)	6.081.742,97	335,74	226.404,82	(96,28)	247.496,35	9,32	269.771,02	9,00	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	80.423.944,45	100,00	70.890.176,21	100,00	70.511.659,84	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	80.423.944,45	100,00	70.890.176,21	100,00	70.511.659,84	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	2.248,47	126.663,05
Alienação de Bens Imóveis	-	-	115.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	2.248,47	11.013,05
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	-	125.500,00	-
Investimentos	-	125.500,00	-
Inversões Financeiras	-	125.500,00	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	3.411,52	3.411,52	126.663,05

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOURO	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOURO (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOURO	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOURO (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2025				
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso
GABINETE DO PREFEITO




LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PARTE – III

Metas e Prioridades

Ano de Referência: 2027

 (88) 3665-1130

 ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br

 morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Função: 01 - Legislativa

Ação: 1001 - Construção, Ampliação e Melhorias da Infraestrutura do Legislativo Municipal

Objetivo: Assegurar a ampliação e modernização da sede administrativa do legislativo Municipal

Ação: 2001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas e de Controle Externo do Município

Ação: 2002 - Manutenção de Convenios com Instituições Públicas e Privadas

Objetivo: Assegurar o legislativo a firmar convenios com entidades públicas e/ou privadas

Função: 04 - Administração

Ação: 1002 - Desapropriação de Imóveis de Interesse da Administração

Objetivo: Assegurar a desapropriação de imóveis de interesse da Administração

Ação: 1003 - Reforma da Sede Administrativa da Prefeitura

Objetivo: Garantir a reforma total da sede administrativa do município de Morrinhos.

Ação: 2003 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Governamental

Objetivo: Assegurar o processo gerencial da Secretaria, bem como garantir as ações de cooperação técnica com entidades públicas e privadas.

Ação: 2004 - Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

Objetivo: Garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e analisar as demandas registradas pela

Ação: 2005 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

Objetivo: consiste no planejamento e execução das ações administrativas e financeiras necessárias ao bom funcionamento da Secretaria, garantindo eficiência, transparência e uso responsável dos recursos públicos.

Ação: 2006 - Realização de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos

Objetivo: Assegurar a realização de concursos e processo seletivos, quando da existência de vagas e necessidade para execução dos serviços públicos

Ação: 2007 - Funcionamento do Setor Tributário Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento do Setor Tributário, com modernização do sistema de arrecadação, atualização do código tributário e implantação de ações de recuperação de crédito tributário

Ação: 2008 - Form. Qualif. Profis. de Servidores e Aperfeic. do Plano de Cargos e Carreiras

Objetivo: Realização de atividades para Formação e Qualificação Profissional de Servidores e atualização do plano de cargos e carreira dos servidores municipais

Ação: 2013 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Objetivo: assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais

Ação: 2176 - Ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas

Objetivo: A realização de ações de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas se mostra fundamental para potencializar o alcance e a eficácia das políticas públicas implementadas pelo município. Por meio dessas parcerias, é possível compartilhar conhecimentos, recursos e tecnologias, promovendo soluções mais eficientes e sustentáveis para os desafios locais.

Ação: 2177 - Divulgação e promoção do município

Objetivo: A divulgação e promoção do município são essenciais para fortalecer sua imagem institucional, atrair investimentos, fomentar o turismo e valorizar a cultura local. Por meio de ações de comunicação e marketing, é possível informar a população sobre os serviços públicos disponíveis, eventos e programas municipais, além de destacar os diferenciais econômicos, culturais e naturais da região.

Ação: 2178 - Publicidade dos Atos oficiais e Legais

Objetivo: A publicidade dos atos oficiais e legais é fundamental para garantir a transparência e a legalidade na administração pública, permitindo que a população tenha acesso às informações sobre decisões, normas, decretos, portarias e demais atos do município. Essa prática fortalece a democracia, assegura o controle social e promove a responsabilidade administrativa, garantindo que cidadãos e instituições possam acompanhar e fiscalizar as ações do poder público.

Ação: 2179 - Manutenção das atividades do Almoxarifado Central

Objetivo: A manutenção das atividades do Almoxarifado Central é essencial para garantir o armazenamento, controle e distribuição adequados de materiais, equipamentos e suprimentos utilizados pelos diversos setores da administração pública. Um almoxarifado bem gerido contribui para a eficiência operacional, evita desperdícios, assegura a correta gestão de estoque e facilita a prestação de serviços à população.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Ação: 2180 - Acompanhamento e Revisão do PPA

Objetivo: O acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual (PPA) são essenciais para assegurar que as diretrizes, metas e programas estabelecidos estejam alinhados às necessidades da população e à realidade financeira e administrativa do município. Esse processo permite identificar avanços, corrigir desvios, adaptar estratégias e otimizar a alocação de recursos, garantindo maior efetividade na execução das políticas públicas.

Ação: 2181 - Atualização do Código Tributário Municipal

Objetivo: A atualização do Código Tributário Municipal é fundamental para adequar a legislação às mudanças econômicas, sociais e jurídicas, garantindo maior eficiência na arrecadação, segurança jurídica e transparência nas relações entre o município e os contribuintes.

Ação: 2182 - Modernização do Sistema de emissão e Arrecadação de Impostos e Tributos Municipais

Objetivo: A modernização do sistema de emissão e arrecadação de impostos e tributos municipais é essencial para tornar a gestão tributária mais eficiente, ágil e transparente. Um sistema atualizado permite automatizar processos, reduzir erros, otimizar a arrecadação e facilitar o acesso dos contribuintes a informações e serviços, promovendo maior comodidade e segurança jurídica.

Ação: 2183 - Implantação de Ações de Recuperação de Créditos Tributários

Objetivo: A implantação de ações de recuperação de créditos tributários é fundamental para garantir a correta arrecadação municipal, reforçando a capacidade financeira do município de investir em serviços públicos essenciais. Essas ações permitem identificar débitos em aberto, promover a regularização fiscal dos contribuintes e reduzir a inadimplência, assegurando justiça fiscal e equilíbrio nas contas públicas.

Função: 08 - Assistência Social

Ação: 1030 - Construção e Amp. e Reforma do Centro de Ref Especializado da Assist Social-CREAS

Objetivo: Assegurar a construção, Ampliação e Reforma do Centro e Referência Especializado de Assistência Social.

Ação: 1031 - Ref. e Amp. dos Espac. Físicos de Prote. Social Básica(CRAS e SCFV)

Objetivo: Assegurar Reformas e Ampliação dos Espaços Físicos da Proteção Social Básica.

Ação: 2062 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Objetivo: Gerenciamento Estratégico, fortalecimento e Manutenção dos Serviços Administrativo e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Órgão Gestor / Secretaria e Unidade Vinculada).

Ação: 2063 - Manut. e Apoio as Ativ. das Confer. Mun. de Assist. Social e de Outros Conselhos

Objetivo: Assegurar a manutenção das Conferências Municipais de Assistência Social e de Outros Conselhos.

Ação: 2064 - Funcionamento do Conselho de Assistência Social e Outros Conselhos Vinculados

Objetivo: assegurar condições de manutenção e financiamento dos Conselhos Municipais vinculados às atividades de desenvolvimento social e combate à diferença socioeconômica.

Ação: 2065 - Funcionamento do Conselho Tutelar

Objetivo: Zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes

Ação: 2066 - Gestão Administrativa do FMAS

Objetivo: Assegurar a gestão administrativa do FMAS

Ação: 2067 - Bloco da Gestão Descentralizada do SUAS- IGD-SUAS

Objetivo: Execução das ações de melhoria na atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social, bem como o fortalecimento do CMAS.

Ação: 2068 - Fortalecimento do Controle Social - CMAS

Objetivo: Assegurar a Manutenção a manutenção do programa

Ação: 2069 - Gestão Descentralizada do Cadastro Único e/ou Programa Bolsa Família

Objetivo: Execução das ações de melhoria da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município, e fortalecimento da instância de Controle Social do PBF, incluindo aquisição de Aquisição de Veículo, Aquisição de Equipamentos -T.I, Material Permanente

Ação: 2070 - Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais

Objetivo: A manutenção e ampliação desses benefícios são fundamentais para assegurar respostas rápidas e eficazes diante das demandas emergenciais, garantindo o princípio da dignidade humana e o direito à proteção social. A ampliação abrange não apenas o aumento do alcance do atendimento, mas também a adequação dos valores e a inclusão de novas modalidades de auxílio, acompanhando o crescimento populacional, as mudanças socioeconômicas e o agravamento de crises econômicas e climáticas.

Ação: 2071 - Implantação e implementação do Serviço de Referência em Escuta Especializada

Objetivo: Assegurar a manutenção do programa

Ação: 2161 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: O funcionamento regular do FMDCA possibilita a gestão eficiente dos recursos, provenientes de doações dedutíveis do Imposto de Renda, repasses públicos e parcerias com a sociedade civil e a iniciativa privada, garantindo que sejam aplicados de forma transparente e alinhada às prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ação: 2162 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Objetivo: Ao garantir a manutenção dessas atividades, o município fortalece a rede de proteção social, promove a inclusão e a participação ativa da pessoa idosa, contribui para a melhoria da qualidade de vida e combate situações de vulnerabilidade e violação de direitos, favorecendo um envelhecimento digno e saudável.

Ação: 2163 - Capacitação e Treinamento dos Profissionais de Assistência Social

Objetivo: Investir na qualificação profissional contribui para a melhoria do atendimento, promove atualização constante frente às novas legislações e metodologias, fortalece a gestão dos serviços e amplia a capacidade do município de implementar políticas públicas inclusivas, garantindo respostas mais efetivas às necessidades sociais e assegurando o bem-estar da população atendida.

Ação: 2164 - Aquisição de Unidade Móvel

Objetivo: A aquisição de uma unidade móvel para a realização de oficinas de capacitação e qualificação é uma estratégia fundamental para ampliar o acesso da população a oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional, especialmente em áreas de difícil acesso ou com menor oferta de cursos presenciais.

Ação: 2165 - Implantação da Casa de Passagem

Objetivo: A implantação da Casa de Passagem constitui uma ação estratégica para garantir acolhimento provisório e digno às pessoas em situação de rua, oferecendo um espaço seguro e estruturado enquanto são encaminhadas para programas de inclusão social, reinserção familiar ou acesso a serviços de saúde, educação e assistência social.

Ação: 2166 - Implantação de Laboratório de Informática nos espaços do SCFV

Objetivo: A implantação de um laboratório de informática nos espaços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visa ampliar as oportunidades de aprendizagem, inclusão digital e desenvolvimento de habilidades tecnológicas para crianças, adolescentes, jovens e idosos atendidos pelos programas.

Ação: 2167 - Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Convivência do Idoso

Objetivo: A construção do Centro de Convivência do Idoso é fundamental para promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa, oferecendo um espaço adequado para atividades culturais, educativas, de lazer, de socialização e de acompanhamento psicossocial.

Ação: 2168 - Implantação do Centro de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente

Objetivo: A implantação do Centro de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente representa uma medida estratégica para garantir proteção, acolhimento e acompanhamento integral às crianças e adolescentes, fortalecendo a rede de serviços públicos e políticas de garantia de direitos.

Ação: 2169 - Aquisição de Veículos

Objetivo: A aquisição de veículos destinados à Assistência Social é essencial para garantir mobilidade, agilidade e eficiência no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Esses veículos permitem o deslocamento de profissionais e equipamentos para visitas domiciliares, atendimentos comunitários, programas sociais, oficinas e demais ações desenvolvidas pela rede de proteção social.

Ação: 2186 - Manutenção do Programa Infância no SUAS/Criança Feliz

Objetivo: A manutenção do Programa Infância no SUAS/Criança Feliz é essencial para assegurar o acompanhamento e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O programa contribui de forma significativa para a promoção do cuidado, da proteção social e da garantia de direitos, atuando diretamente junto a gestantes, crianças de até 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ação: 2187 - Bloco dos Serviços da Prestação Social Básica - PSB

Objetivo: Assegurar a execução de serviços, programas e projetos locais de acolhimento de vulnerabilidade social apresentada

Ação: 2188 - Bloco dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Ação: 2189 - Manutenção das Ações de Educação Pertinente dos Trabalhadores do SUAS

Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações de Educação Permanentes dos Trabalhadores do SUAS (Formação e Qualificação Profissional)

Ação: 2190 - Manutenção do Programa de Concessão de Doações Diversas

Objetivo: Concessão diversas a pessoas em situação de vulnerabilidade social

Ação: 2191 - Manutenção e Apoio às Atividades da Semana do Bebê e da semana da Primeira Infância

Objetivo: Assegurar a manutenção e apoio às atividades da semana do bebê e da semana da primeira infância

Ação: 2192 - Realização de Cursos Profissionalizantes

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento de cursos profissionalizantes como forma de incentivar a geração de emprego e renda

- Ação:** 2193 - Programas e Projetos Sociais para Crianças e Adolescentes
Objetivo: Assegurar o fortalecimento das políticas públicas para crianças e adolescentes
- Ação:** 2194 - Apoio organizações da sociedade civil com políticas públicas para criança e adolescente
Objetivo: Assegurar apoio a organizações da sociedade civil com políticas públicas para criança e adolescente
- Ação:** 2195 - Fortalecimento de campanhas em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes
Objetivo: Assegurar o fortalecimento de campanhas em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- Ação:** 2196 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Objetivo: Assegurar o fortalecimento de Campanhas em Defesas dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA
- Ação:** 2197 - Assessoria e consultoria para subsidiar as atividades administrativas e técnicas do CMDCA
Objetivo: Assegurar a assessoria e consultoria para subsidiar as atividades administrativas e técnicas do CMDCA
- Ação:** 2198 - Programas e projetos sociais para a pessoa idosa
Objetivo: Assegurar a manutenção de programas e projetos sociais para pessoa idoso
- Ação:** 2199 - Projeto Caravana da Terceira Idade. Proteção e cuidado.
Objetivo: Assegurar a execução do Projeto Caravana da Terceira Idade. Proteção e cuidado.
- Ação:** 2200 - Projeto História Viva.
Objetivo: Assegurar a execução do Projeto História Viva.
- Ação:** 2201 - Fortalecimento de campanhas em defesa dos direitos dos idosos.
Objetivo: Assegurar o fortalecimento de campanhas em defesa dos idosos.
- Ação:** 2202 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Objetivo: Assegurar a realização das ações de fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
- Ação:** 2203 - Apoio à organização da sociedade civil com políticas públicas para o idoso.
Objetivo: Assegurar o apoio a organizações da sociedade civil com políticas públicas para o idoso.

Função: 10 - Saúde

- Ação:** 1025 - Desapropriação de Imóveis de Interesse da Secretaria de Saúde
Objetivo: Assegurar a Desapropriação de Imóveis de interesse da Secretaria de Saúde
- Ação:** 1026 - Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Básicas de Saúde
Objetivo: Assegurar a construção e modernização da UBS existentes no município
- Ação:** 1027 - Ampliação e Modernização do Hospital Municipal
Objetivo: Melhor o atendimento na rede de unidades de alta e média Complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços inseridos deste campo
- Ação:** 1028 - Aquisição de Transporte para o Hospital
Objetivo: Aquisição de Transporte para o Hospital Municipal
- Ação:** 1029 - Instalação do Centro Cirúrgico no Hospital Municipal
Objetivo: Implantação de Centro Cirúrgico no Hospital Municipal
- Ação:** 2049 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Objetivo: assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais
- Ação:** 2050 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Objetivo: Assegurar condição ao Conselho Social para execução da função de controle de forma ativa e eficiente
- Ação:** 2051 - Programa de Capacitação de Profissionais de Saúde
Objetivo: Desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, no intuito de que ampliem suas habilidades e melhorar o desempenho na execução das tarefas e no trato com o público
- Ação:** 2052 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Atenção Primária
Objetivo: A manutenção e ampliação dos serviços da Atenção Primária em Saúde são fundamentais para garantir o acesso universal, contínuo e integral da população às ações e serviços de saúde. A Atenção Primária é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel estratégico na promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento de condições crônicas e redução de internações hospitalares.
- Ação:** 2053 - Implantação e Funcionamento de Academias de Saúde

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

- Objetivo: Disponibilizar uma infraestrutura com equipamentos de academia de saúde para população
- Ação:** 2054 - Ações de Prevenção e Combate ao COVID19- Atenção Básica
- Objetivo: Desenvolvimento de conjunto de ações para combate ao COVID na Atenção Básica
- Ação:** 2055 - Transferências a Consórcio Público de Saúde
- Objetivo: Assegurar a participação do município no rateio das despesas do Consórcio Público de Saúde
- Ação:** 2056 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Objetivo: Manter o atendimento na rede de unidades de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços inseridos deste campo
- Ação:** 2057 - Manutenção das Atividades do CAPS
- Objetivo: Assegurar o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental
- Ação:** 2058 - Manutenção de Convênio com Hospital Filantrópico
- Objetivo: Assegurar a Manutenção de Convênio com Hospital Filantrópico
- Ação:** 2059 - Implantação do Centro de Especialidades Médicas
- Objetivo: Assegurar a implantação do Centro de Especialidade Médica
- Ação:** 2060 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
- Objetivo: Assegurar o fornecimento de medicamentos à população buscando avaliar e garantir a necessidade, a segurança e a efetividade no processo de utilização de medicamentos
- Ação:** 2061 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Vigilância em Saúde
- Objetivo: Assegurar o conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos, com controle epidemiológico, ambiental e sanitário
- Ação:** 2094 - Implantação do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor
- Objetivo: A implantação do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor é fundamental para promover o bem-estar físico, mental e emocional dos profissionais da educação, reconhecendo sua importância estratégica para a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes. O desgaste físico e emocional decorrente das múltiplas demandas da profissão pode comprometer a saúde dos professores, impactando diretamente no desempenho escolar e no ambiente pedagógico.
- Ação:** 2125 - Ampliação e Modernização do Laboratório para Coleta Externa
- Objetivo: A ampliação e modernização do laboratório para coleta externa é uma ação estratégica para aprimorar a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Com o aumento da demanda por exames laboratoriais, torna-se fundamental dispor de uma estrutura adequada, equipada com tecnologia atualizada, que possibilite a realização eficiente, segura e ágil das coletas.
- Ação:** 2126 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde
- Objetivo: A construção da sede própria para a Secretaria Municipal de Saúde é uma necessidade fundamental para garantir a melhoria da gestão, organização e atendimento dos serviços de saúde oferecidos à população. Um espaço adequado e moderno proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, além de facilitar a coordenação, planejamento e execução das políticas públicas de saúde no município.
- Ação:** 2127 - Instalação de Salas PPP - Parto, Pré-Parto e Pós-Parto
- Objetivo: A instalação de salas específicas para Parto, Pré-Parto e Pós-Parto (PPP) é fundamental para garantir um atendimento humanizado, seguro e de qualidade às gestantes, contribuindo para a redução de riscos e complicações durante o processo de nascimento. Essas salas proporcionam um ambiente adequado, equipado e acolhedor, que atende às necessidades físicas e emocionais das mulheres e de seus bebês em todas as fases do parto.
- Ação:** 2128 - Implantação da Casa de Apoio no Município de Fortaleza/CE
- Objetivo: A implantação de uma Casa de Apoio em Fortaleza/CE é uma medida essencial para oferecer suporte e acolhimento a pacientes e seus acompanhantes que necessitam de tratamento médico especializado fora de seus locais de origem. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades financeiras, logísticas e emocionais para se deslocar e permanecer em grandes centros urbanos durante o período de atendimento, o que pode comprometer a continuidade e eficácia do tratamento.
- Ação:** 2129 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal
- Objetivo: A manutenção dos serviços de saúde bucal é essencial para garantir a continuidade do atendimento à população, assegurando o acesso regular a cuidados preventivos, diagnósticos e terapêuticos em odontologia. A continuidade desses serviços contribui para a prevenção de doenças bucais, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- Ação:** 2130 - Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Municipal

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: A implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) municipal é essencial para ampliar o acesso da população a serviços odontológicos especializados, contribuindo para a melhoria da saúde bucal e o bem-estar geral da comunidade. Atualmente, muitos pacientes necessitam de tratamentos que vão além da atenção básica, como endodontia, periodontia, cirurgia oral e atendimento a pacientes com necessidades especiais, serviços estes que frequentemente apresentam demanda reprimida devido à insuficiência da oferta.

Ação: 2131 - Implantação do Centro de Fisioterapia

Objetivo: A implantação do Centro de Fisioterapia é uma iniciativa fundamental para ampliar e qualificar o atendimento às necessidades de reabilitação e promoção da saúde da população. O acesso a serviços de fisioterapia é essencial para a recuperação funcional de pacientes com diferentes condições clínicas, como sequelas de acidentes, doenças crônicas, deficiências físicas, entre outras.

Ação: 2132 - Revitalização e Modernização da Central de Abastecimento Farmacêutico

Objetivo: A revitalização e modernização da Central de Abastecimento Farmacêutico são essenciais para garantir a eficiência, segurança e continuidade no fornecimento de medicamentos e insumos à população. Com o passar do tempo, a infraestrutura atual torna-se insuficiente para atender às demandas crescentes e às exigências das normas técnicas e sanitárias, impactando diretamente na qualidade do serviço prestado.

Ação: 2133 - Construção, Ampliação e Recuperação do CAPS

Objetivo: A construção, ampliação e recuperação do CAPS são ações fundamentais para fortalecer a rede de atenção à saúde mental no município, garantindo atendimento humanizado, contínuo e de qualidade às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas. O CAPS desempenha papel essencial na promoção da saúde mental, reintegração social e prevenção de internações hospitalares prolongadas.

Ação: 2134 - Criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - Atenção Básica

Objetivo: A criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde na Atenção Básica é uma iniciativa estratégica para fortalecer a capacitação contínua dos profissionais de saúde, garantindo a atualização técnica, o aprimoramento das práticas assistenciais e a promoção da qualidade nos serviços prestados à população. A Atenção Básica é o principal porta de entrada do sistema de saúde e desempenha papel crucial na prevenção de doenças, promoção da saúde e no acompanhamento integral dos usuários.

Ação: 2135 - Implantação do TeleSaúde

Objetivo: A implantação do TeleSaúde representa um avanço significativo na oferta de serviços de saúde, ampliando o acesso a atendimentos especializados, orientações técnicas e suporte clínico, especialmente para populações em áreas remotas ou com dificuldades de deslocamento. Essa tecnologia possibilita a integração entre profissionais de saúde, o compartilhamento de conhecimento e a melhoria na tomada de decisões clínicas, contribuindo para a qualidade e a resolutividade do atendimento.

Ação: 2136 - Implantação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais de Saúde

Objetivo: Um plano de carreira bem elaborado promove a transparência nas progressões funcionais, a qualificação contínua e o reconhecimento do desempenho, incentivando o desenvolvimento profissional e o comprometimento dos trabalhadores. Além disso, contribui para a organização administrativa, o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade das políticas públicas de saúde.

Ação: 2137 - Implementação do Programa de Castração de Animais e Atendimento Veterinário

Objetivo: A implementação do Programa de Castração de Animais e Atendimento Veterinário é essencial para promover o controle populacional de animais domésticos, prevenir doenças e garantir o bem-estar animal, refletindo diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da comunidade. A castração é uma medida eficaz para reduzir a reprodução descontrolada, diminuir a população de animais abandonados e minimizar os riscos de zoonoses.

Ação: 2185 - Construção e Melhoria de Habitações Rurais

Objetivo: Assegurar a manutenção do programa de substituição de casas de Pau a Pique por Alvenaria nas diversas localidades rurais do Município.

Função: 11 - Trabalho

Ação: 2112 - Firmar Parceria com o Sistema S para Incentivar o Empreendedorismo na Juventude

Objetivo: Firmar parceria com o Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR, entre outros) representa uma oportunidade estratégica para potencializar o empreendedorismo entre os jovens, ampliando suas perspectivas de inserção produtiva e geração de renda. Essas instituições possuem expertise consolidada na oferta de cursos, treinamentos, consultorias e programas voltados ao desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais essenciais para a criação e gestão de negócios.

Ação: 2114 - Disponibilização de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação

Objetivo: A disponibilização de cursos profissionalizantes e de qualificação para jovens é uma medida estratégica para ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, reduzir a vulnerabilidade social e impulsionar o desenvolvimento econômico local. Diante das constantes transformações no mundo do trabalho e da crescente demanda por mão de obra qualificada, é fundamental oferecer formação técnica e prática que prepare a juventude para atender às exigências dos diversos setores produtivos.

Função: 12 - Educação

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

- Ação:** 1019 - Desapropriação de Imóveis de Interesse da Secretaria de Educação
Objetivo: Assegurar a Desapropriação de Imóveis de interesse da Secretaria de Educação.
- Ação:** 1020 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras de Esportes em Escolas
Objetivo: Assegurar a Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras de Esportes em Escolas]
- Ação:** 1021 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Unid. Escolares do Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar a construção e melhoria de escolas do Ensino Fundamental
- Ação:** 1022 - Const. Ampli. e/ou Recuperação de UE do Ensino Infantil (CRECHE E PRE-ESCOLA)
Objetivo: Assegurar a construção, ampliação, recuperação e aquisição de equipamentos para as Unidades Escolares do Ensino Infantil
- Ação:** 1023 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Unid. Esc. do Ens. Fund- FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar a construção e melhoria de escolas do Ensino Fundamental
- Ação:** 1024 - Const., Ampl. e/ou Recup. de UE do Ens. Infantil(PRE-ESCOLA/CRECHE)FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar a Construção, Ampl. e Reforma de Unidades escolares do Ens Infantil - FUNDEB 30%
- Ação:** 2023 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto e do FME
Objetivo: assegurar a eficácia do processo gerencial da secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais bem como gestão e manutenção do Fundo Municipal de Educação
- Ação:** 2024 - Aquisição de Ônibus Escolar e Demais Veículos
Objetivo: Assegurar a aquisição de ônibus Escolar para transporte de alunos e demais veículos
- Ação:** 2025 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental nas Modalidades Regular e Integral
Objetivo: Assegurar o ensino Fundamental nas modalidades REGULAR e INTEGRAL
- Ação:** 2026 - Distribuição de Fardamentos e Material de Apoio aos Alunos-Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar a distribuição de fardamentos e material didático a alunos do ensino fundamental
- Ação:** 2027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental
- Ação:** 2028 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Objetivo: Assegurar a manutenção do programa de Transporte Escolar da Educação Básica
- Ação:** 2029 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio
- Ação:** 2030 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário e Demais Apoio
Objetivo: Assegurar o transporte ao estudante universitário e demais apoio.
- Ação:** 2031 - Distribuição de Fardamentos e Material de Apoio dos Alunos da Educação Infantil
Objetivo: Assegurar a Distribuição de Fardamentos e Material de Apoio aos Alunos da Educação Infantil.
- Ação:** 2032 - Manutenção do Ensino Infantil nas Modalidades Regular e Integral
Objetivo: Assegurar o ensino fundamental nas modalidades REGULAR e INTEGRAL e criação de novas turmas.
- Ação:** 2033 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHES
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Creches
- Ação:** 2034 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pre-Escola
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pre Escola
- Ação:** 2035 - Manutenção do Programa Nacional de Aliment. Escolar-PNAE-Jovens e Adultos
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos
- Ação:** 2036 - Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado - AEE
Objetivo: Assegurar Escola Acessível como medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade
- Ação:** 2037 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentac.Escolar-PNAE-Educação Especial
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial
- Ação:** 2038 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento da Rede de Ensino fundamental - fundeb 30%
- Ação:** 2039 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - ENSINO FUNDAMENTAL 70%
Objetivo: Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental 70%

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

- Ação:** 2040 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar a Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
- Ação:** 2041 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - CRECHE 70%
Objetivo: Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - CRECHE 70%
- Ação:** 2042 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola - FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre escola - FUNDEB 30%
- Ação:** 2043 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar a manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%
- Ação:** 2044 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - PRE-ESCOLA 70%
Objetivo: Assegurar a remuneração dos profissionais da Educação Básica - Pre-Escola 70%
- Ação:** 2045 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar o ensino a pessoas com 15 anos ou mais que não completaram o ensino fundamental ou médio - FUNDEB
- Ação:** 2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - JOVENS E ADULTOS 70%
Objetivo: Assegurar a remuneração dos profissionais da educação básica - JOVENS E ADULTOS - 70%
- Ação:** 2047 - Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado-AEE-FUNDEB 30%
Objetivo: Assegurar Escola Acessível como medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade
- Ação:** 2048 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EDUCACAO ESPECIAL 70%
Objetivo: Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Especial 70%
- Ação:** 2072 - Ampliação do Ensino Fundamental em Tempo Integral
Objetivo: A ampliação do atendimento do Ensino Fundamental em Tempo Integral representa um avanço significativo na promoção de uma educação de qualidade e inclusiva, alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e às metas de desenvolvimento social. Essa iniciativa busca ampliar a jornada escolar, oferecendo aos estudantes um tempo maior de permanência na escola, com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioemocionais integradas ao currículo regular.
- Ação:** 2073 - Manutenção e Ampliação dos Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos
Objetivo: A ampliação dos Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA) tem como finalidade garantir o direito à educação para aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram a escolarização na idade apropriada. A iniciativa busca atender diferentes públicos — trabalhadores, pessoas em situação de vulnerabilidade social, moradores de áreas rurais e comunidades tradicionais.
- Ação:** 2074 - Distribuição de Material Estruturado para Educação Infantil
Objetivo: A disponibilização de material estruturado para a Educação Infantil é essencial para garantir a qualidade das práticas pedagógicas e favorecer o pleno desenvolvimento das crianças nos aspectos cognitivo, motor, socioemocional e linguístico. Nesta etapa da educação básica, o aprendizado ocorre principalmente por meio de experiências lúdicas, interações e explorações mediadas por recursos que estimulem a curiosidade, a criatividade e o raciocínio.
- Ação:** 2075 - Implantação do atendimento em Tempo Integral nas Creches Municipais
Objetivo: A implantação do atendimento em tempo integral nas Creches Municipais visa ampliar o acesso a oportunidades educacionais, sociais e de cuidado de forma contínua e integrada, garantindo às crianças de 0 a 3 anos um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente qualificado durante todo o dia.
- Ação:** 2077 - Climatização das Escolas do Ensino Fundamental
Objetivo: A climatização das escolas do Ensino Fundamental é uma medida estratégica para garantir melhores condições de conforto térmico, bem-estar e saúde de alunos e profissionais da educação, favorecendo um ambiente escolar mais adequado à aprendizagem. Em muitas regiões, as variações extremas de temperatura comprometem a concentração, a participação e o rendimento escolar, afetando diretamente a qualidade do processo educativo.
- Ação:** 2078 - Climatização das Escolas da Educação Infantil
Objetivo: A climatização das escolas do Ensino Infantil é uma medida estratégica para garantir melhores condições de conforto térmico, bem-estar e saúde de alunos e profissionais da educação, favorecendo um ambiente escolar mais adequado à aprendizagem. Em muitas regiões, as variações extremas de temperatura comprometem a concentração, a participação e o rendimento escolar, afetando diretamente a qualidade do processo educativo.
- Ação:** 2079 - Climatização das Escolas da Educação de Jovens e Adultos
Objetivo: A climatização das escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos (EJA) é fundamental para assegurar um ambiente confortável, saudável e propício à aprendizagem, considerando as especificidades deste público. Muitos estudantes da EJA conciliam sua participação nas aulas com rotinas de trabalho e responsabilidades familiares, frequentando a escola em horários noturnos ou finais de semana, quando as condições térmicas podem ser desfavoráveis, especialmente em regiões com altas temperaturas ou variações climáticas acentuadas.

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Ação: 2080 - Distribuição de Material Didático

Objetivo: A disponibilização de material didático é fundamental para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a recursos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material didático, quando planejado de forma estruturada e coerente com os objetivos pedagógicos, atua como ferramenta essencial para orientar o trabalho docente e potencializar o aprendizado dos alunos.

Ação: 2081 - Distribuição de Material Didático

Objetivo: A disponibilização de material didático é fundamental para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a recursos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material didático, quando planejado de forma estruturada e coerente com os objetivos pedagógicos, atua como ferramenta essencial para orientar o trabalho docente e potencializar o aprendizado dos alunos.

Ação: 2082 - Distribuição de Material Didático

Objetivo: A disponibilização de material didático é fundamental para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a recursos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material didático, quando planejado de forma estruturada e coerente com os objetivos pedagógicos, atua como ferramenta essencial para orientar o trabalho docente e potencializar o aprendizado dos alunos.

Ação: 2083 - Distribuição de Material Didático

Objetivo: A disponibilização de material didático é fundamental para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a recursos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material didático, quando planejado de forma estruturada e coerente com os objetivos pedagógicos, atua como ferramenta essencial para orientar o trabalho docente e potencializar o aprendizado dos alunos.

Ação: 2084 - Distribuição de Fardamentos e Material de Apoio aos Alunos - Educação Especial - AEE

Objetivo: A disponibilização de fardamento e kit de material escolar aos estudantes da rede municipal é uma ação estratégica para garantir igualdade de condições no acesso e permanência na escola, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a valorização da educação pública.

Ação: 2087 - Implementação da Gestão Democrática da Educação

Objetivo: A implementação da Gestão Democrática da Educação é fundamental para garantir a participação efetiva da comunidade escolar — incluindo professores, estudantes, famílias e gestores — nas decisões relacionadas ao planejamento, organização e avaliação das políticas e práticas educacionais. Esse modelo de gestão promove maior transparência, corresponsabilidade e compromisso coletivo com a qualidade da educação.

Ação: 2088 - Manutenção do Projeto Monitores dentro dos Ônibus Escolares

Objetivo: A implementação do Projeto Monitores dentro dos Ônibus Escolares visa garantir a segurança, o bem-estar e o acompanhamento adequado dos estudantes durante o transporte escolar. A presença de monitores qualificados possibilita o cuidado direto com as crianças e jovens, prevenindo acidentes, promovendo o respeito às normas de convivência e auxiliando no embarque e desembarque de forma organizada e segura.

Ação: 2089 - Disponibilização de Atendimento Psicológico e Psicopedagógico nas Escolas da Rede Municipal

Objetivo: A disponibilização de atendimento psicológico e psicopedagógico nas escolas da rede municipal é essencial para promover o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo suporte emocional, cognitivo e social durante sua trajetória escolar. Esse atendimento especializado contribui para a identificação precoce e o acompanhamento de dificuldades de aprendizagem, transtornos emocionais e outras necessidades específicas, possibilitando intervenções adequadas e personalizadas.

Ação: 2090 - Implementação do Programa de Superintendência Escolar

Objetivo: A implementação do Programa de Superintendência Escolar visa fortalecer a gestão educacional, promovendo maior eficiência, organização e acompanhamento das unidades escolares da rede municipal. Por meio desse programa, busca-se garantir o alinhamento das políticas educacionais às necessidades específicas de cada escola, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Ação: 2091 - Manutenção do Programa Almoço na Escola

Objetivo: A manutenção do Programa Almoço na Escola é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal, contribuindo diretamente para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e o bom rendimento escolar. Uma alimentação adequada durante o período escolar é essencial para que as crianças e adolescentes possam participar ativamente das atividades pedagógicas, mantendo a energia, a concentração e a saúde.

Ação: 2092 - Disponibilização de Suporte Técnico e Pedagógico para o Acompanhamento as Atividades e Processos Escolares

Objetivo: A disponibilização de suporte técnico e pedagógico para o acompanhamento das atividades e processos escolares é fundamental para fortalecer a qualidade do ensino e garantir a efetividade das práticas educativas na rede municipal. Esse suporte possibilita a orientação contínua aos gestores, professores e demais profissionais da educação, promovendo o aprimoramento das metodologias, a adequada implementação do currículo e o monitoramento dos resultados pedagógicos.

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

- Ação:** 2093 - Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais nas Unidades Escolares
Objetivo: A implantação de Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades escolares é uma ação estratégica fundamental para garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essas salas oferecem um ambiente especializado e recursos pedagógicos adaptados, essenciais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que complementa ou suplementa o ensino regular.
- Ação:** 2095 - Implantação do NAIEM - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Educacional de Morrinhos
Objetivo: A implantação do NAIEM - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Educacional de Morrinhos é uma iniciativa essencial para fortalecer as políticas de inclusão e garantir o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, especialmente aqueles com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O núcleo atuará como um centro de referência técnico-pedagógico, oferecendo suporte especializado às escolas municipais, famílias e comunidade, promovendo práticas inclusivas e acessíveis.
- Ação:** 2100 - Manutenção e Apoio as Apresentações Artísticas Locais
Objetivo: A manutenção e o apoio às apresentações artísticas locais são essenciais para fortalecer a produção cultural do município, valorizar os talentos da comunidade e ampliar o acesso da população às diversas expressões artísticas. Essas apresentações, que podem envolver música, dança, teatro, artes visuais e outras linguagens, desempenham papel fundamental na preservação das tradições, na difusão da cultura contemporânea e no estímulo à criatividade e ao pensamento crítico.

Função: 13 - Cultura

- Ação:** 1017 - Construção de Centros Culturais no Município
Objetivo: Assegurar a construção de teatros e demais centros culturais, visando o estímulo às artes
- Ação:** 2018 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística e Apoio ao Artesanato Municipal
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento e expansão cultural e artística em toda sua diversidade e ações de apoio ao Artesanato Municipal.
- Ação:** 2019 - Apoio Audiovisual - Lei Paulo Gustavo
Objetivo: Assegurar a manutenção do Programa
- Ação:** 2020 - Apoio de Outras Artes que Não Audiovisual - Lei Paulo Gustavo
Objetivo: Assegurar a manutenção do programa
- Ação:** 2021 - Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc - PNAB
Objetivo: Assegurar as ações providas com a Lei Aldir Blanc.
- Ação:** 2076 - Implantação do Programa Municipal de Qualificação da Atuação Integrada da Biblioteca Municipal
Objetivo: A implantação do Programa Municipal de Qualificação da Atuação Integrada da Biblioteca Municipal tem como objetivo transformar este espaço em um polo dinâmico de acesso à informação, promoção da leitura, difusão cultural e incentivo à aprendizagem ao longo da vida.
- Ação:** 2096 - Implantação da Feira de Artesanato
Objetivo: A implantação da Feira de Artesanato tem como objetivo fomentar a economia local, valorizar a cultura e promover a inclusão social por meio da divulgação e comercialização de produtos artesanais produzidos por artistas e artesãos da comunidade. O artesanato é uma importante expressão cultural e econômica, que preserva saberes tradicionais, fortalece a identidade local e gera oportunidades de renda sustentável.
- Ação:** 2097 - Criação do Calendário Municipal da Cultura
Objetivo: A criação do Calendário Municipal da Cultura é fundamental para organizar, valorizar e fortalecer as manifestações culturais do município, promovendo a integração entre artistas, produtores, grupos culturais, comunidade e poder público. Esse instrumento permitirá o planejamento e a divulgação antecipada de eventos, festividades e ações culturais, garantindo maior participação popular e incentivando o turismo local.
- Ação:** 2098 - Implementação do Sistema Municipal de Cultura
Objetivo: A implementação do Sistema Municipal de Cultura é essencial para estruturar e integrar as políticas culturais do município, garantindo a gestão democrática, participativa e articulada do setor. Esse sistema permite organizar de forma eficiente os instrumentos, órgãos, programas e ações voltados ao fomento, preservação e promoção da cultura local, alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.
- Ação:** 2099 - Manutenção e Apoio à Prática do Reisado
Objetivo: A manutenção e o apoio à prática do Reisado são fundamentais para preservar e valorizar uma das mais importantes expressões culturais populares brasileiras, que reúne música, dança, teatro e religiosidade em um rico patrimônio imaterial. Como manifestação tradicional, o Reisado representa não apenas um momento festivo, mas também a transmissão de saberes, histórias e identidades que fortalecem o sentimento de pertencimento da comunidade.
- Ação:** 2101 - Manutenção e Apoio à Produção de Conteúdo Literário sobre a História do Município de Morrinhos

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: A manutenção e o apoio à produção de conteúdo literário sobre a história do município de Morrinhos são fundamentais para preservar a memória coletiva, fortalecer a identidade cultural e transmitir às futuras gerações o patrimônio histórico e social da cidade. A literatura voltada à história local cumpre papel estratégico na valorização das raízes culturais, na divulgação de fatos, personalidades e acontecimentos marcantes, e na promoção do sentimento de pertencimento da comunidade.

Ação: 2102 - Desenvolver Atividades Culturais junto às Comunidades Quilombolas

Objetivo: O desenvolvimento de atividades culturais junto às comunidades quilombolas é fundamental para a preservação, valorização e fortalecimento de suas tradições, saberes e modos de vida, que constituem parte essencial do patrimônio cultural e histórico do município e do Brasil. Essas comunidades guardam expressões únicas na música, dança, culinária, artesanato e religiosidade, transmitidas oralmente por gerações e que necessitam de ações contínuas para sua salvaguarda.

Ação: 2113 - Promoção de Editais de Incentivo a Projetos Culturais Desenvolvidos por Jovens

Objetivo: A promoção de editais voltados ao incentivo de projetos culturais desenvolvidos por jovens é uma estratégia fundamental para estimular a criatividade, valorizar a diversidade cultural e fortalecer o protagonismo juvenil. Ao oferecer oportunidades de financiamento e apoio técnico, cria-se um ambiente favorável para que ideias inovadoras sejam transformadas em ações concretas, contribuindo para a preservação, difusão e renovação das expressões culturais locais.

Ação: 2115 - Implementação de Políticas Públicas de Programas Voltados para a Juventude

Objetivo: A implementação de políticas públicas direcionadas à juventude é essencial para garantir que essa parcela da população tenha acesso a oportunidades que promovam seu desenvolvimento integral, cidadania ativa e participação social. Os jovens representam uma força estratégica para o crescimento econômico, a inovação e a renovação cultural; contudo, enfrentam desafios significativos, como desemprego, evasão escolar, vulnerabilidade social e falta de espaços para expressão e protagonismo.

Ação: 2116 - Criação do Plano de Marketing de reposicionamento de Imagens do Município para prática de Atividades Turísticas

Objetivo: A criação de um plano de marketing voltado ao reposicionamento da imagem do município como destino turístico é fundamental para aumentar sua visibilidade, atratividade e competitividade no setor. Em um cenário de crescente concorrência entre destinos, é necessário adotar estratégias eficazes de comunicação e promoção que destaquem os diferenciais locais, valorizem o patrimônio cultural e natural e incentivem a prática de atividades turísticas de forma sustentável.

Ação: 2117 - Capacitação e Consultorias em Turismo

Objetivo: A capacitação e a oferta de consultorias em turismo são ações essenciais para qualificar profissionais, empreendedores e gestores do setor, garantindo a prestação de serviços de excelência e a valorização dos atrativos locais. O turismo, por ser uma atividade econômica transversal, depende diretamente de mão de obra preparada e de estratégias bem estruturadas para atender às demandas do mercado e oferecer experiências diferenciadas aos visitantes.

Ação: 2118 - Construção de Rampa de Voo Livre na Serra do Mucuripe

Objetivo: A construção de uma rampa de voo livre na Serra do Mucuripe representa uma oportunidade estratégica para diversificar e fortalecer o turismo de aventura e ecoturismo no município. A região apresenta condições geográficas e climáticas favoráveis à prática da modalidade, oferecendo visuais panorâmicos que valorizam a paisagem natural e atraem praticantes e visitantes de diferentes regiões.

Ação: 2119 - Incentivo a prática de Ecoturismo na Serra do Mucuripe e Turismo Rural

Objetivo: O incentivo à prática de ecoturismo na Serra do Mucuripe, aliado ao desenvolvimento do turismo rural, constitui uma importante estratégia para promover o desenvolvimento sustentável, a valorização ambiental e cultural, e a diversificação da economia local. A Serra do Mucuripe oferece um cenário natural rico em biodiversidade, paisagens cênicas e potencial para atividades ao ar livre, enquanto o turismo rural possibilita a conexão dos visitantes com a vida no campo, tradições locais e práticas agrícolas sustentáveis.

Ação: 2120 - Construção de Áreas de Lazer Turísticos no Rio Acaraú

Objetivo: A construção de áreas de lazer turísticas ao longo do Rio Acaraú representa uma iniciativa fundamental para valorizar um importante recurso natural do município, promovendo o turismo sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local. O rio, além de ser um patrimônio ambiental, possui grande potencial para atividades recreativas, esportivas e de contemplação, que podem atrair visitantes e fomentar a economia regional.

Ação: 2121 - Construção de Mirante na Gruta São Miguel Arcanjo

Objetivo: A construção de um mirante na Gruta São Miguel Arcanjo representa uma importante ação para valorizar esse patrimônio natural e religioso, proporcionando aos visitantes uma experiência visual única e segura. A Gruta, reconhecida por seu significado cultural e espiritual, atrai turistas e fiéis, e a implantação do mirante permitirá ampliar a oferta turística, criando um ponto estratégico de observação das belezas naturais da região.

Ação: 2122 - Firmar parceria com o Governo Federal, Estadual e Iniciativa Privada para o Incentivo ao Turismo

Objetivo: Estabelecer parcerias com os governos federal e estadual, bem como com a iniciativa privada, é essencial para alavancar o desenvolvimento turístico do município, potencializando recursos, expertise e infraestrutura. A cooperação entre esses setores permite a implementação de ações integradas e eficientes, que fortalecem a promoção, a capacitação e a sustentabilidade do turismo local.

Ação: 2123 - Criação e Promoção de Eventos Temáticos

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: A criação e promoção de eventos temáticos representam estratégias eficazes para fortalecer a identidade cultural local, atrair visitantes, movimentar a economia e incentivar a participação comunitária. Esses eventos, ao explorarem aspectos específicos da história, cultura, gastronomia, artes ou tradições regionais, criam oportunidades únicas de lazer, entretenimento e aprendizado, valorizando o patrimônio imaterial do município.

Ação: 2124 - Criação do Mapa do Turismo de Morrinhos

Objetivo: A criação do Mapa do Turismo de Morrinhos é uma iniciativa fundamental para organizar, divulgar e fortalecer o setor turístico local, facilitando o acesso dos visitantes aos principais atrativos, serviços e infraestrutura disponíveis no município. Um mapa atualizado e bem elaborado é ferramenta estratégica para orientar turistas, agentes de turismo e investidores, promovendo uma experiência mais rica e satisfatória.

Função: 15 - Urbanismo

Ação: 1004 - Desapropriação de Imóveis de Interesse da Secretaria de Infraestrutura

Objetivo: Assegurar a Desapropriação de imóveis de interesse da Secretaria de Infraestrutura

Ação: 1005 - Obras de Acessibilidade aos Predios Públicos

Objetivo: Assegurar a realização de Obras de Acessibilidade aos Predios Públicos

Ação: 1006 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Alamedas, Avenidas e Ciclovias

Objetivo: Assegurar a urbanização de vias públicas com construção, ampliação e/ou recuperação de praças, alamedas, avenidas e ciclovias em diversas localidades do Município

Ação: 1007 - Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos

Objetivo: Assegurar a construção cemitérios públicos, bem como aplicação das unidades da Sede e do Sítio e demais localidades do município

Ação: 1008 - Instalação de Parques Infantis e Academias em Áreas Públicas

Objetivo: Assegurar a instalação de parques infantis e academias em praças e demais áreas públicas

Ação: 1009 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Pavimentação Asfáltica, em Intertravado, Paralelepípedo e Pedra Tosca

Objetivo: Assegurar a pavimentação asfáltica, em intertravado, paralelepípedo e pedra tosca e asfaltamento de vias e logradouros públicos

Ação: 2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública

Objetivo: Assegurar a manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública

Ação: 2015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

Objetivo: Assegurar a manutenção dos serviços de limpeza pública

Função: 16 - Habitação

Ação: 1016 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais

Objetivo: Assegurar a construção e melhoria de habitações urbanas e rurais

Função: 17 - Saneamento

Ação: 1010 - Construção de Kits Sanitários

Objetivo: Assegurar a construção de kits Sanitários

Ação: 1011 - Drenagem e Saneamento de Áreas Urbanas

Objetivo: Assegurar a drenagem e o saneamento de áreas urbanas do município e Conservação de Canal das Águas Pluviais

Função: 18 - Gestão Ambiental

Ação: 2138 - Manutenção das Políticas Públicas de Meio Ambiente

Objetivo: A manutenção das políticas públicas de meio ambiente é essencial para assegurar a preservação dos recursos naturais, a sustentabilidade dos ecossistemas e a qualidade de vida da população. Essas políticas estabelecem diretrizes e ações que promovem o uso responsável dos recursos, a conservação da biodiversidade e o combate à poluição, contribuindo para o equilíbrio ambiental necessário ao desenvolvimento sustentável.

Ação: 2139 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos

Objetivo: A manutenção dos serviços de recursos hídricos é fundamental para garantir a preservação, o uso sustentável e a qualidade da água, recurso essencial para a vida, para a saúde pública e para o desenvolvimento socioeconômico. Esses serviços englobam atividades como o monitoramento da disponibilidade hídrica, a conservação de nascentes, rios e mananciais, a manutenção de sistemas de captação e distribuição, bem como ações de prevenção e controle da poluição das águas.

Ação: 2143 - Implantação do Sistema de Peixamento em Açudes e Barragens

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: A implantação do sistema de peixamento em açudes e barragens é uma ação estratégica para fomentar a piscicultura, promover a segurança alimentar e gerar novas oportunidades de renda para comunidades rurais. Essa iniciativa consiste no repovoamento controlado de reservatórios com espécies adequadas ao ecossistema local, contribuindo para o equilíbrio ambiental e para o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos.

Ação: 2144 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Açudes e Barragens

Objetivo: A construção, ampliação e/ou recuperação de açudes e barragens é fundamental para garantir a segurança hídrica, o abastecimento de água para consumo humano e animal, o suporte à irrigação agrícola e a preservação de ecossistemas aquáticos. Essas estruturas desempenham papel estratégico no armazenamento e manejo da água, especialmente em regiões sujeitas a estiagens e variações climáticas.

Ação: 2153 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo

Objetivo: A implantação da coleta seletiva de lixo é uma medida fundamental para promover a gestão adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para a preservação ambiental, a saúde pública e a sustentabilidade urbana. Esse sistema permite a separação e destinação correta dos materiais recicláveis, reduzindo o volume de resíduos enviados aos aterros sanitários e minimizando os impactos negativos causados pelo descarte inadequado.

Ação: 2154 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

Objetivo: A manutenção e ampliação dos serviços de coleta de resíduos sólidos são essenciais para garantir a limpeza urbana, a saúde pública e a preservação ambiental no município. Esses serviços asseguram a remoção eficiente dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos, evitando o acúmulo de lixo em vias e espaços públicos, que pode causar proliferação de vetores de doenças e degradação ambiental.

Ação: 2155 - Criação do Órgão Municipal de Licenciamento Ambiental

Objetivo: A criação do Órgão Municipal de Licenciamento Ambiental é essencial para garantir a gestão eficiente e o controle das atividades que impactam o meio ambiente no município. Esse órgão terá a responsabilidade de avaliar, autorizar e fiscalizar empreendimentos e atividades, assegurando o cumprimento da legislação ambiental vigente e promovendo a conservação dos recursos naturais.

Ação: 2156 - Manutenção de Parceria com o Governo do Estado em Programas de Educação Ambiental

Objetivo: A manutenção da parceria com o Governo do Estado em programas de educação ambiental é fundamental para fortalecer ações de conscientização, formação e mobilização da população em prol da preservação dos recursos naturais e da sustentabilidade. Esses programas promovem o desenvolvimento de uma cultura ambiental responsável, incentivando práticas sustentáveis no cotidiano dos cidadãos, nas escolas, empresas e comunidades.

Ação: 2157 - Implementação de Políticas de Proteção e Defesa da Fauna e Bem-estar Animal

Objetivo: A implementação de políticas de proteção e defesa da fauna e do bem-estar animal é fundamental para garantir a conservação da biodiversidade, a promoção de práticas responsáveis no trato dos animais e o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente. Essas políticas envolvem ações de fiscalização, educação, prevenção de maus-tratos, controle de espécies invasoras e promoção de ambientes seguros para a fauna silvestre e doméstica.

Ação: 2158 - Implementação de Políticas de Proteção e Conservação do Rio Acaraú

Objetivo: A implementação de políticas de proteção e conservação do Rio Acaraú é essencial para garantir a preservação desse importante recurso hídrico, que sustenta a biodiversidade local, abastece comunidades e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região. Tais políticas visam a recuperação das margens, o controle da poluição, o manejo sustentável dos recursos e a promoção da educação ambiental voltada à conscientização da população.

Ação: 2159 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Ambiental em Saúde Animal

Objetivo: A manutenção dos serviços de vigilância ambiental em saúde animal é fundamental para prevenir, controlar e monitorar doenças que possam afetar os animais e, conseqüentemente, impactar a saúde pública e a economia local. Esses serviços atuam no acompanhamento de zoonoses, fiscalização sanitária, controle de pragas e vigilância epidemiológica, garantindo a segurança dos rebanhos e a qualidade dos produtos de origem animal.

Ação: 2160 - Manutenção das Atividades do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

Objetivo: A manutenção do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) é essencial para garantir a continuidade do financiamento de ações e projetos voltados à proteção, conservação e recuperação ambiental no município. Este fundo atua como instrumento financeiro estratégico que viabiliza investimentos em programas de educação ambiental, fiscalização, preservação de áreas verdes e manejo sustentável dos recursos naturais.

Ação: 2208 - Implementação do Sistema de Coleta Seletiva com Indústria de Reciclagem

Objetivo: Assegurar a implementação do Sistema de Coleta Seletiva com Indústria de Reciclagem

Ação: 2209 - Manutenção do Consócio Intermunicipal de Resíduos Sólidos

Objetivo: Assegurar repasses do Consócio Intermunicipal de Resíduos Sólidos

Função: 19 - Ciência e Tecnologia
--

Ação: 2085 - Implementação do Laboratório de Robótica Educacional

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: A implementação do Laboratório de Robótica Educacional nas escolas municipais é uma iniciativa fundamental para promover a aprendizagem ativa, o desenvolvimento de competências tecnológicas e o estímulo ao pensamento crítico e à criatividade dos estudantes. Num mundo cada vez mais digital e automatizado, a robótica educacional se apresenta como ferramenta essencial para preparar os alunos para os desafios do século XXI, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho e para a inovação.

Função: 20 - Agricultura

Ação: 2140 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

Objetivo: A manutenção dos serviços de agricultura é essencial para garantir o apoio contínuo aos produtores rurais, assegurando o fortalecimento da produção agropecuária e a segurança alimentar da população. Esses serviços englobam atividades como assistência técnica, incentivo ao uso de práticas sustentáveis, manejo adequado do solo e da água, prevenção de pragas e doenças, além da promoção de programas de capacitação e acesso a novas tecnologias.

Ação: 2141 - Manutenção do Apoio Técnico e Material ao Homem do Campo

Objetivo: A manutenção do apoio técnico e material ao homem do campo é fundamental para garantir o fortalecimento da produção rural, a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras e o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário. Esse apoio envolve ações como assistência técnica especializada, orientação sobre boas práticas agrícolas, fornecimento de insumos e equipamentos, incentivo ao uso de tecnologias modernas e sustentáveis, além de capacitação para o manejo adequado do solo e da água.

Ação: 2142 - Manutenção da Feira da Agricultura Familiar

Objetivo: A manutenção da Feira da Agricultura Familiar é fundamental para fortalecer a economia local, promover a geração de renda no campo e garantir o escoamento da produção de pequenos agricultores. Esse espaço representa uma oportunidade direta de comercialização, permitindo que os produtores ofereçam seus produtos frescos e de qualidade a preços justos, sem a necessidade de intermediários.

Ação: 2145 - Manutenção e Fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Objetivo: A manutenção e o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) são essenciais para promover a segurança alimentar e nutricional, apoiar os pequenos produtores rurais e incentivar a agricultura familiar. O PAA possibilita a compra direta de alimentos produzidos por agricultores locais, garantindo o escoamento da produção, a geração de renda e a inclusão social dessas comunidades.

Ação: 2146 - Apoio a Criação da Cooperativa dos Agricultores

Objetivo: O apoio à criação da cooperativa dos agricultores voltada ao fornecimento de alimentos para a merenda escolar é uma iniciativa estratégica que fortalece a agricultura familiar local, promove o desenvolvimento rural e assegura a oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade para as escolas do município.

Ação: 2147 - Implementação do Centro de Feiras

Objetivo: A implementação do Centro de Feiras se justifica pela necessidade de oferecer um espaço adequado, organizado e acessível para a comercialização de produtos agrícolas, artesanais e da economia local. Atualmente, grande parte dos pequenos produtores, agricultores familiares e empreendedores enfrenta limitações devido à falta de infraestrutura apropriada, o que compromete a qualidade dos produtos, a segurança dos consumidores e a visibilidade das atividades comerciais.

Ação: 2148 - Disponibilização de Máquinas e Equipamentos para Pequenos Agricultores

Objetivo: A disponibilização de máquinas e equipamentos para pequenos agricultores é essencial para modernizar a produção rural, aumentar a eficiência e a produtividade, além de reduzir o esforço físico e o tempo dedicado às atividades agrícolas. Este apoio técnico contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, possibilitando a adoção de práticas mais sustentáveis e competitivas no mercado.

Ação: 2149 - Criação do Sistema de Informações de Produção de Alimentos - Agricultura Familiar

Objetivo: A criação do Sistema de Informações de Produção de Alimentos voltado para a agricultura familiar é fundamental para aprimorar o planejamento, a gestão e o monitoramento das atividades produtivas dos pequenos agricultores. Esse sistema permitirá a coleta, organização e análise de dados precisos sobre a produção, facilitando a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Ação: 2150 - Construção de Cisternas com o apoio do Governo Federal e Estadual

Objetivo: A construção de cisternas, com o apoio dos governos federal e estadual, é uma medida essencial para garantir o acesso à água potável em comunidades rurais e áreas vulneráveis, especialmente em regiões semiáridas sujeitas à escassez hídrica. As cisternas permitem o armazenamento de água da chuva, proporcionando uma fonte segura e sustentável para consumo humano, alimentação animal e atividades agrícolas durante períodos de estiagem.

Ação: 2151 - Perfuração de Poços Profundos com o Apoio do Governo do Estado

Objetivo: A perfuração de poços profundos, com o apoio do Governo do Estado, é uma ação estratégica para garantir o abastecimento contínuo e seguro de água em regiões onde as fontes superficiais são insuficientes ou apresentam qualidade comprometida. Essa medida é fundamental para atender às necessidades das comunidades rurais, urbanas e produtivas, especialmente em áreas afetadas por secas recorrentes e escassez hídrica.

Ação: 2152 - Universalização do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Objetivo: A universalização do sistema de abastecimento de água na zona urbana é fundamental para garantir que toda a população tenha acesso contínuo, seguro e de qualidade a esse recurso essencial à vida e à saúde pública. Esta ação busca eliminar desigualdades no acesso à água potável, promovendo justiça social e melhoria das condições sanitárias.

Ação: 2170 - Aquisição de Tanques de Resfriamento

Objetivo: A aquisição de tanques de resfriamento se faz necessária para garantir a melhoria da qualidade do leite produzido pelos agricultores familiares e demais produtores rurais do município. O correto resfriamento do leite logo após a ordenha é uma exigência das normas sanitárias vigentes e um fator essencial para a preservação de suas características nutricionais, evitando a proliferação de microrganismos e garantindo maior segurança alimentar aos consumidores.

Ação: 2171 - Implantação do Projeto Cabra Nossa

Objetivo: A implantação do Projeto Cabra Nossa se apresenta como uma ação estratégica para o fortalecimento da agricultura familiar, a diversificação da produção rural e a melhoria das condições socioeconômicas das famílias do município. A caprinocultura é uma atividade de grande potencial produtivo, especialmente adaptada às condições climáticas e ambientais da região, representando uma alternativa sustentável de geração de renda e segurança alimentar.

Ação: 2172 - Criação de Mandala Agroecológica

Objetivo: A criação da Mandala Agroecológica justifica-se como uma estratégia inovadora e sustentável para fortalecer a agricultura familiar, promover a segurança alimentar e incentivar práticas produtivas adaptadas à realidade do semiárido. Esse sistema, baseado em canteiros circulares organizados ao redor de um reservatório central de água, possibilita o uso racional dos recursos hídricos e do solo, além de ampliar a diversidade de alimentos cultivados.

Ação: 2173 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Sistema de Abastecimento de Água

Objetivo: O acesso à água potável é um direito fundamental e condição essencial para a promoção da saúde pública, da segurança alimentar e do desenvolvimento social e econômico. Entretanto, diversas comunidades ainda enfrentam sérias dificuldades no abastecimento, seja pela inexistência de infraestrutura adequada, pela insuficiência dos sistemas já existentes ou pela degradação de equipamentos e estruturas que comprometem a qualidade e a regularidade da oferta de água.

Ação: 2174 - Construção, Ampliação e/ou Reforma do Parque de Exposições

Objetivo: A construção, ampliação e/ou reforma do Parque de Exposições se justifica pela necessidade de dotar o município de um espaço adequado, moderno e funcional para a realização de eventos agropecuários, culturais, turísticos e de lazer. Atualmente, a estrutura existente encontra-se insuficiente e/ou inadequada para atender às demandas da população, dos produtores rurais e das instituições que utilizam o espaço, o que limita o pleno aproveitamento de seu potencial econômico e social.

Ação: 2175 - Programa Água para Todos

Objetivo: O acesso à água é um direito fundamental e um fator determinante para a melhoria da qualidade de vida, da saúde pública e do desenvolvimento sustentável. No entanto, diversas comunidades, especialmente em áreas rurais e semiáridas, ainda convivem com a escassez hídrica, a irregularidade no abastecimento e a falta de infraestrutura adequada para captação, armazenamento e distribuição de água potável.

Ação: 2204 - Apoio a Defesa Civil Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Defesa Civil Municipal

Ação: 2205 - Garantia do Seguro Safra

Objetivo: Assegurar a Garantia do Seguro Safra. Assegurar ao agricultor familiar um benefício financeiro, pela perda da safra devido ao fenômeno da estiagem ou do excesso hídrico.

Ação: 2206 - Implementação do Selo de Inspeção Municipal – SIM

Objetivo: Implementação do Selo de Inspeção Municipal – SIM

Ação: 2207 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

Objetivo: Assegurar a Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, pra desenvolvimento de ações junto ao homem do campo.

Função: 22 - Indústria

Ação: 2184 - Construção de Galpão Industrial

Objetivo: A construção de um galpão industrial é essencial para apoiar o desenvolvimento econômico do município, oferecendo infraestrutura adequada para instalação e expansão de empresas, armazenamento de produtos e organização de processos produtivos. Essa iniciativa contribui para a geração de empregos, atração de investimentos e fortalecimento do setor industrial local.

Função: 23 - Comércio e Serviços

Ação: 1012 - Construção e manutenção de Mercados, Centros de Abastecimento, Feiras e Praças de alimentação.

Objetivo: Assegurar a Construção, Ampliação e/ou recuperação de Mercados, Centros de Abastecimento, Praças de Alimentação e CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FEIRAS.

Função: 25 - Energia



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Ação: 1013 - Manutenção e Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e/ou Solar
Objetivo: Assegurar a Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e/ou Solar, eliminando a falta de oferta de energia no município

Ação: 2016 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública
Objetivo: Assegurar a Manutenção de qualidade dos Serviços de Iluminação Pública, eliminando a falta constante de energia elétrica

Função: 26 - Transporte

Ação: 1014 - Abertura, Redução e Manutenção de Estradas Vicinais
Objetivo: Assegurar a abertura e manutenção de estradas vicinais

Ação: 1015 - Construção, Ampliação e Recuperação de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros
Objetivo: Assegurar a construção, ampliação e recuperação de pontes, passagens molhadas e bueiros

Ação: 2017 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Usina Asfáltica
Objetivo: Assegurar a aquisição de novos veículos e equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura, e manutenção dos existentes.

Função: 27 - Desporto e Lazer

Ação: 1018 - Const.Amp.Recup.de Ginásios, Quadras, Arenas, Estádio, C.de Futebol e E. Esportivo
Objetivo: Assegurar a construção, ampliação e recuperação de equipamentos esportivos do município (Construção, Ampliação e Recuperação de Ginásio, Quadras, Arenas, Estádio, Campos de Futebol e Demais Espaços Esportivos).

Ação: 2022 - Gestão e Manutenção das Atividades Desportivas do Município
Objetivo: Assegurar a gestão e manutenção das atividades desportivas do município com apoio e incentivo ao esporte amador e profissional em todas as suas modalidades, realização de campeonato morrinhense de futebol e de demais competições.

Ação: 2086 - Distribuição de Kit de Material Esportivo para as Escolas
Objetivo: A disponibilização de kit de material esportivo para as escolas é uma medida essencial para incentivar a prática regular de atividades físicas, promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, e contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos. O acesso a materiais adequados e em quantidade suficiente garante que as aulas de educação física e as atividades esportivas sejam realizadas de forma segura, diversificada e eficaz.

Ação: 2103 - Criação do Calendário Esportivo
Objetivo: A criação de um Calendário Esportivo Municipal é essencial para organizar, planejar e potencializar as ações voltadas ao esporte, garantindo a integração entre diferentes modalidades, faixas etárias e comunidades. Um calendário estruturado possibilita a distribuição equilibrada das atividades ao longo do ano, evitando sobreposição de eventos e ampliando a participação da população.

Ação: 2104 - Manutenção e Fortalecimento do Campeonato Morrinhense de Futebol Amador
Objetivo: A manutenção e o fortalecimento do Campeonato Morrinhense de Futebol Amador são fundamentais para promover o esporte como ferramenta de integração social, lazer e formação cidadã. A competição já faz parte do calendário esportivo e cultural do município, mobilizando atletas, famílias e torcedores, além de estimular o sentimento de pertencimento e orgulho local.

Ação: 2105 - Manutenção e Apoio as Tradicionais Trilhas de Motocicletas e Quadriciclos
Objetivo: A manutenção e o apoio às tradicionais trilhas de motocicletas e quadriciclos representam uma importante ação para preservar e fortalecer um evento esportivo e cultural já consolidado no município, que atrai participantes locais e visitantes de diversas regiões. Essas trilhas, além de promoverem o lazer e a prática esportiva de forma organizada e segura, contribuem para a integração social, o incentivo ao turismo e o desenvolvimento econômico local.

Ação: 2106 - Manutenção e Apoio a Prática de Capoeira
Objetivo: A manutenção e o apoio à prática da Capoeira são fundamentais para preservar e valorizar uma das mais importantes manifestações culturais e esportivas brasileiras, que combina dança, luta, música e história. A Capoeira representa não apenas uma expressão artística, mas também um símbolo de resistência, identidade cultural e inclusão social, especialmente nas comunidades onde está enraizada.

Ação: 2107 - Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas
Objetivo: A manutenção e o apoio às atividades esportivas são fundamentais para promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da população. A prática regular de esportes contribui para o desenvolvimento físico, mental e social dos indivíduos, incentivando hábitos de vida saudáveis, o trabalho em equipe, a disciplina e a superação de desafios.

Ação: 2108 - Criação do Campeonato Morrinhense de Futsal
Objetivo: A criação do Campeonato Morrinhense de Futsal representa uma importante iniciativa para diversificar e fortalecer a prática esportiva no município, promovendo a inclusão social, o lazer e a saúde da população. O futsal, modalidade popular e acessível, favorece o desenvolvimento de habilidades motoras, o trabalho em equipe e a disciplina entre crianças, jovens e adultos.

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Ações Prioritárias por Funções de Governo
Exercício 2027

Ação: 2109 - Criação do Circuito Morrinhense de Ciclismo

Objetivo: A criação do Circuito Morrinhense de Ciclismo é uma iniciativa estratégica para incentivar a prática esportiva, o turismo sustentável e a promoção da saúde no município. O ciclismo é uma modalidade que estimula a atividade física, contribui para a qualidade de vida e o bem-estar da população, além de ser uma prática acessível a diferentes faixas etárias e perfis sociais.

Ação: 2110 - Incentivo para Criação de Associações Esportivas sem Fins Lucrativos

Objetivo: O incentivo à criação de associações esportivas sem fins lucrativos é fundamental para fortalecer a organização, a gestão e a sustentabilidade do esporte amador no município. Essas associações atuam como importantes agentes na promoção da prática esportiva, oferecendo infraestrutura, treinamento e oportunidades para atletas de diversas modalidades e faixas etárias.

Ação: 2111 - Criação de Espaços de Convivência para Jovens

Objetivo: A criação de espaços de convivência voltados para jovens é uma ação estratégica para promover a integração social, o desenvolvimento pessoal e o fortalecimento de vínculos comunitários. Em um cenário em que muitos adolescentes e jovens carecem de locais adequados e seguros para interagir, estudar, praticar atividades culturais, esportivas e recreativas, a implantação desses ambientes se torna essencial.

Função: 28 - Encargos Especiais

Ação: 2009 - Pagamento de Sentenças Judiciais

Objetivo: Concretizar o que foi determinado em juízo ao final do processo de execução judicial

Ação: 2010 - Pagamento de Indenizações Trabalhistas

Objetivo: Concretizar o que foi determinado em juízo ao final do processo de execução judicial

Ação: 2011 - Amortização da Dívida Contratada

Objetivo: Assegurar o pagamento de parcelas da dívida e seus encargos judicial

Ação: 2012 - Contribuições Para Formação do PASEP

Objetivo: Assegurar a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

Função: 99 - Reserva de Contingência

Ação: 9001 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso
GABINETE DO PREFEITO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PARTE – IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Ano de Referência: 2027



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10

Prefeitura Municipal de Morrinhos

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

A metodologia de cálculo utilizada para a demonstração das metas anuais para o período que compreende a arrecadação orçamentaria do município nos exercícios financeiros de 2024 e 2025, e a previsão orçamentária para o ano de 2026, bem como as projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

Foram acolhidos para correção das distorções de valores, dentro do cenário macroeconômico, o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, o Produto Interno Bruto da União e o Produto Interno Bruto do Estado do Ceará e a Taxa de Juros SELIC. Utiliza-se para os anos de 2026, 2027, e 2028 respectivamente:

- I. Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA: 3,80%, 3,50% e 3,50%;
- II. Produto Interno Bruto do Estado – PIB Estado: 3,01%, 3,09% e 3,15%;
- III. Taxa de Juros SELIC – Fim do Período (%a.a.) 10,50%, 10,00% e 9,50%

A aplicação dos métodos de projeção leva em consideração a oscilação das receitas que compreendem o período de 2024 e 2025, sendo aplicada nestas a correção com base no respectivo índice de preço. Além disso, a título de corrigir a distorção proveniente do crescimento do PIB da União e do Estado e os seus impactos em suas principais transferências, foram utilizadas a incidência percentual do PIB da União nas transferências correntes, precisamente na Cota Parte do FPM e ICMS Exportação, e a incidência percentual do PIB do Estado nas Cotas Partes do ICMS e IPI sobre Exportação.

Para as receitas que durante os dois anos da série histórica se apresentaram com crescimento linear, foram aplicadas projeções estatísticas com base na tendência para o exercício a que se refere à LOA e para os dois subsequentes.

Fontes: - Relatório Focus publicado pelo Banco Central em 23/03/2026
- IBGE
- IPECE
- Fórmulas demonstradas na 15ª. Do MDF (Portaria STN nº 2.027/2025)

TOTAL DAS RECEITAS
2027

RS 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	116.180.890,66	130.424.347,78	160.598.500,00	134.018.000,00	146.079.620,00	159.226.785,80	173.557.196,52
Receita Tributária	3.562.928,36	4.341.621,58	2.380.000,00	2.771.000,00	3.020.390,00	3.292.225,10	3.588.525,36
Impostos	3.551.007,65	4.321.234,70	2.355.000,00	2.742.000,00	2.988.780,00	3.257.770,20	3.550.969,52
Taxas	11.920,71	20.386,88	25.000,00	29.000,00	31.610,00	34.454,90	37.555,84
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	993.946,48	1.027.714,83	1.300.000,00	900.000,00	981.000,00	1.069.290,00	1.165.526,10
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	993.946,48	1.027.714,83	1.300.000,00	900.000,00	981.000,00	1.069.290,00	1.165.526,10
Receita Patrimonial	1.149.097,74	1.688.529,80	1.992.000,00	1.579.954,72	1.722.150,64	1.877.144,20	2.046.087,18
Aplicações Financeiras	1.148.957,74	1.688.529,80	1.988.000,00	1.576.954,72	1.718.880,64	1.873.579,90	2.042.202,09
Aplicações Financeiras Diversas	1.148.957,74	1.688.529,80	1.988.000,00	1.576.954,72	1.718.880,64	1.873.579,90	2.042.202,09
Outras Receitas Patrimoniais	140,00	-	4.000,00	3.000,00	3.270,00	3.564,30	3.885,09
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	12.000,00	6.000,00	6.540,00	7.128,60	7.770,17
Transferências Correntes (VALORES BRUTOS)	110.110.779,73	122.822.770,38	154.752.500,00	128.331.045,28	139.880.839,36	152.470.114,90	166.192.425,24
Cota-Parte do FPM [1.7.1.1.51.1 + 1.7.1.1.51.2.1]	37.908.336,27	41.959.865,23	56.000.000,00	52.000.000,00	56.680.000,00	61.781.200,00	67.341.508,00
Cota-Parte do ICMS [1.7.2.1.50.0.1]	13.534.418,07	13.274.121,01	23.000.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00	21.385.800,00	23.310.522,00
Cota-Parte do IPVA [1.7.2.1.51.0.1]	876.937,11	1.069.822,39	1.500.000,00	1.500.000,00	1.635.000,00	1.782.150,00	1.942.543,50
Cota-Parte do ITR [1.7.1.1.52.0.1]	1.363,86	3.093,10	5.000,00	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15
Transferências da LC nº 61/1989 [1.7.2.1.52.0.1]	40.566,68	29.226,49	60.000,00	60.000,00	65.400,00	71.286,00	77.701,74
Transferências do FUNDEB [1.7.1.5.50.0.1 + 1.7.1.5.51.0.1 + 1.7.1.5.52.0.1 + 1.7.1.5.53.0.1 + 1.7.5.1.50.0.1]	16.387.545,92	23.729.985,08	15.700.000,00	16.100.000,00	17.549.000,00	19.128.410,00	20.849.966,90
Outras Transferências Correntes	41.361.611,82	42.756.657,08	58.487.500,00	40.666.045,28	44.325.989,36	48.315.328,40	52.663.707,95
Outras Receitas Correntes	364.138,35	543.711,19	162.000,00	430.000,00	468.700,00	510.883,00	556.862,47
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	364.138,35	543.711,19	162.000,00	430.000,00	468.700,00	510.883,00	556.862,47
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.210.037,90	5.618.686,62	9.403.000,00	9.765.000,00	10.643.850,00	11.601.796,50	12.645.958,19

**TOTAL DE DESPESAS
2027**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Pagas		Pagas		Previstas	
	2024	2025	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	99.275.170,94	105.450.439,74	127.515.100,00	114.900.900,00	124.914.545,00	136.156.854,05	148.410.970,91	
Pessoal e Encargos Sociais	52.686.611,12	62.307.362,44	67.057.000,00	71.473.287,00	77.905.882,83	84.917.412,28	92.559.979,39	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	2.000,00	2.000,00	2.180,00	2.376,20	2.590,06	
Outras Despesas Correntes	46.588.559,82	43.143.077,30	60.456.100,00	43.125.213,00	47.006.482,17	51.237.065,57	55.848.401,47	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.987.876,64	8.592.792,93	26.823.400,00	14.419.500,00	15.717.255,00	17.131.807,95	18.673.670,67	
Investimentos	8.505.719,07	8.106.157,49	25.923.400,00	13.949.500,00	15.204.955,00	16.573.400,95	18.065.007,04	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-	
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	481.957,57	486.635,44	900.000,00	470.000,00	512.300,00	558.407,00	608.663,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.262.847,58	114.043.232,67	154.338.500,00	130.270.000,00	141.994.300,00	154.773.787,00	168.703.427,83	

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Pagas		Pagas		Previstas	
	2024	2025	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS TOTAL	7.111.371,01	7.046.997,72	1.914.480,09	2.101.400,35	2.290.526,38	2.486.673,76	2.721.374,39	
DESPESAS CORRENTES (I)	6.375.126,70	5.954.327,82	981.332,81	919.135,62	1.001.857,83	1.092.025,03	1.190.307,28	
Pessoal e Encargos Sociais	1.946.561,55	394.064,62	681.272,71	689.136,24	751.158,50	818.762,77	892.451,42	
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.428.567,15	5.560.263,20	300.060,10	229.999,38	250.699,32	273.262,26	287.855,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	6.375.126,70	5.954.327,82	981.332,81	919.135,62	1.001.857,83	1.092.025,03	1.190.307,28	
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	736.242,31	1.094.669,90	933.147,28	1.182.264,73	1.288.668,56	1.404.648,73	1.531.067,11	
Investimentos (V)	736.242,31	1.094.669,90	933.147,28	1.182.264,73	1.288.668,56	1.404.648,73	1.531.067,11	
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VIII - IX - XI)	736.242,31	1.094.669,90	933.147,28	1.182.264,73	1.288.668,56	1.404.648,73	1.531.067,11	
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	7.111.371,01	7.046.997,72	1.914.480,09	2.101.400,35	2.290.526,38	2.486.673,76	2.721.374,39	

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO

2027

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS)	109.628.960,31	125.896.842,33	154.688.500,00	130.270.000,00	141.994.300,00	154.773.787,00	166.703.427,83
RECEITAS CORRENTES (I)	106.418.022,41	120.076.155,71	145.285.500,00	120.505.000,00	131.350.450,00	143.171.990,50	156.057.469,65
Recarga Tributária	3.562.928,36	4.341.621,58	2.380.000,00	2.771.000,00	3.020.390,00	3.292.225,10	3.588.525,36
Recarga de Contribuição	993.946,48	1.027.714,83	1.300.000,00	900.000,00	981.000,00	1.069.290,00	1.165.526,10
Recarga Patrimonial	1.149.097,74	1.688.529,80	1.992.000,00	1.579.954,72	1.722.150,64	1.877.144,20	2.046.087,18
Aplicações Financeiras (II)	1.148.957,74	1.688.529,80	1.988.000,00	1.576.954,72	1.718.880,64	1.873.579,90	2.042.202,09
Outras Receitas Patrimoniais	140,00	0,00	4.000,00	3.000,00	3.270,00	3.564,30	3.885,09
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	12.000,00	6.000,00	6.540,00	7.128,60	7.770,17
Transferências Correntes	110.110.779,73	122.822.770,38	154.752.500,00	128.331.045,28	139.880.839,36	152.470.114,90	166.192.425,24
Demais Receitas Correntes	364.138,35	543.711,19	162.000,00	430.000,00	468.700,00	510.883,00	556.862,47
Recarga Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	9.762.868,25	10.346.192,07	15.313.000,00	13.513.000,00	14.729.170,00	16.054.795,30	17.499.726,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	105.269.064,67	116.389.625,91	143.297.500,00	118.928.045,28	129.631.569,36	141.288.410,60	154.015.287,85
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.210.037,90	5.618.686,62	9.403.000,00	9.765.000,00	10.643.850,00	11.601.796,50	12.645.958,19
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	27.250,00	29.702,50	32.376,73
Transferência de Capital	3.210.037,90	5.618.686,62	9.378.000,00	9.740.000,00	10.616.600,00	11.572.094,00	12.613.682,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	3.210.037,90	5.618.686,62	9.403.000,00	9.765.000,00	10.643.850,00	11.601.796,50	12.645.958,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	108.479.102,57	124.008.312,53	152.700.500,00	128.693.045,28	140.275.419,36	152.900.207,10	166.661.225,74
DESPESAS CORRENTES (X)	99.275.170,94	105.450.439,74	127.515.100,00	114.600.500,00	124.914.545,00	136.156.854,05	148.410.970,91
Pessoal e Encargos Sociais	52.686.611,12	62.307.362,44	67.057.000,00	71.473.287,00	77.905.882,83	84.917.412,28	92.559.979,39
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.180,00	2.376,20	2.590,06
Outras Despesas Correntes	46.588.559,82	43.143.077,30	60.456.100,00	43.125.213,00	47.006.482,17	51.237.065,57	55.848.401,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	99.275.170,94	105.450.439,74	127.513.100,00	114.598.500,00	124.912.365,00	136.154.477,85	148.408.380,86
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.987.676,64	8.592.792,83	26.823.400,00	14.419.500,00	15.717.255,00	17.131.807,95	18.673.670,67
Investimentos (XIV)	8.505.719,07	8.106.157,49	25.923.400,00	13.949.500,00	15.204.955,00	16.573.400,95	18.065.007,04
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	481.957,57	486.635,44	900.000,00	470.000,00	512.300,00	558.407,00	608.663,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	8.505.719,07	8.106.157,49	25.923.400,00	13.949.500,00	15.204.955,00	16.573.400,95	18.065.007,04
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	7.111.371,01	7.048.997,72	1.914.480,09	2.101.400,35	2.290.526,38	2.496.673,76	2.721.374,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.362.500,00	1.485.125,00	1.618.786,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (SEM RPPS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	114.892.281,02	120.605.694,95	155.350.980,09	131.899.400,35	143.770.346,38	156.709.677,56	170.813.549,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	-6.413.158,45	3.402.717,58	-2.650.480,09	-3.206.355,07	-3.484.927,03	-3.809.470,46	-4.152.322,90

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2027

VALOR CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029	2029
JUROS NOMINAIS								
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	1.148.957,74	2.968.694,40	1.688.529,80	2.091.600,00	2.279.844,00	2.485.029,96	2.708.682,66	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	1.853.865,18	11.200,00	2.259.832,91	2.100,00	2.289,00	2.495,01	2.719,56	
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(7.118.065,89)	307.014,31	2.831.414,47	(1.116.855,07)	(1.217.372,03)	(1.326.935,51)	(1.446.359,70)	

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2027

VALOR CONSTANTE

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029	2029
JUROS NOMINAIS								
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	1.096.019,98	2.847.395,36	1.619.537,50	2.007.871,75	2.196.381,50	2.400.995,13	2.617.084,69	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	1.768.449,09	10.742,37	2.167.497,52	2.015,94	2.205,20	2.410,64	2.627,60	
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(7.085.587,56)	6.239.370,56	(3.198.440,10)	(1.200.499,26)	(1.300.750,73)	(1.410.885,97)	(1.537.865,70)	

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais").

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2027**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista		Prevista	
	2023	2024	2025	2025	2025	2026	2027	2028	2029	2028	2029	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)												
Dívida Mobiliária	4.761.415,13	6.020.445,68	201.649,83	201.649,83	7.793.643,15	27.540.000,00	30.018.600,00	32.720.274,00	35.665.098,66	30.018.600,00	32.720.274,00	35.665.098,66
Outras Dívidas	-	-	-	-	7.793.643,15	27.540.000,00	30.018.600,00	32.720.274,00	35.665.098,66	-	-	-
DEDUÇÕES (II)												
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.616.075,24	841.097,07	13.881.910,19	13.881.910,19	4.069.491,50	30.151.200,00	32.864.808,00	35.822.640,72	39.046.678,38	32.864.808,00	35.822.640,72	39.046.678,38
(-) Restos a Pagar Processados	14.220.510,34	9.165.475,70	17.140.200,00	17.140.200,00	15.035.823,03	35.190.000,00	38.357.100,00	41.809.239,00	45.572.070,51	38.357.100,00	41.809.239,00	45.572.070,51
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	6.744.437,39	7.043.674,48	2.908.640,00	2.908.640,00	9.083.255,87	4.896.000,00	5.336.640,00	5.816.937,60	6.340.461,98	5.336.640,00	5.816.937,60	6.340.461,98
Demais Haveres Financeiros	870.407,60	1.291.114,04	360.463,60	360.463,60	1.893.485,55	142.800,00	155.652,00	169.660,68	184.930,14	155.652,00	169.660,68	184.930,14
DCL (III) = (I - II)	10.409,89	10.409,89	10.813,79	10.813,79	10.409,89	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	(1.854.660,11)	5.179.348,61	(13.680.260,36)	(13.680.260,36)	3.724.151,65	(2.611.200,00)	(2.846.208,00)	(3.102.366,72)	(3.381.579,72)	(2.846.208,00)	(3.102.366,72)	(3.381.579,72)
		-7.034.008,72	18.859.608,97	18.859.608,97	1.455.196,96	6.335.351,65	235.008,00	256.158,72	279.213,00	235.008,00	256.158,72	279.213,00

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2025	II - Metas Realizadas em 2025
I - Receita Total	154.688.500,00	125.696.842,33
II - Receitas Não-Financeiras	152.700.500,00	124.008.312,53
III - Despesas Total	156.252.980,09	121.092.230,39
IV - Despesas Não-Financeiras	155.350.980,09	120.605.594,95
V - Resultado Primário (II - IV)	(2.650.480,09)	3.402.717,58
VI - Resultado Nominal	307.014,31	2.831.414,47
VII - Dívida Pública Consolidada	201.649,83	7.793.643,15
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(13.680.260,36)	3.724.151,65
VALOR DO PIB ESTADUAL	307.370.344.041,45	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente											
	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita
	2024	2025	2025	2026	2025	2026	2027	2028	2027	2028	2029	2029
Receita Total (SEM RPPS)	109.628.060,31	154.688.500,00	125.696.842,33	130.270.000,00	141.994.300,00	154.773.787,00	141.994.300,00	154.773.787,00	141.994.300,00	154.773.787,00	168.703.427,83	168.703.427,83
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	108.479.102,57	152.700.500,00	124.008.312,53	128.693.045,28	140.275.419,36	152.900.207,10	140.275.419,36	152.900.207,10	140.275.419,36	152.900.207,10	166.661.225,74	166.661.225,74
Despesas Total (SEM RPPS)	115.374.218,59	156.252.980,09	121.092.230,39	132.371.400,35	144.284.826,38	157.270.460,76	144.284.826,38	157.270.460,76	144.284.826,38	157.270.460,76	171.424.802,22	171.424.802,22
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	114.892.261,02	155.350.980,09	120.605.594,95	131.899.400,35	143.770.346,38	156.709.677,56	143.770.346,38	156.709.677,56	143.770.346,38	156.709.677,56	170.813.548,54	170.813.548,54
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II) (SEM RPPS)	(6.413.158,45)	(2.650.480,09)	3.402.717,58	(3.206.355,07)	(3.494.927,03)	(3.809.470,46)	(3.494.927,03)	(3.809.470,46)	(3.494.927,03)	(3.809.470,46)	(4.152.322,80)	(4.152.322,80)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(7.118.065,89)	307.014,31	2.831.414,47	(1.116.855,07)	(1.217.372,03)	(1.326.935,51)	(1.217.372,03)	(1.326.935,51)	(1.217.372,03)	(1.326.935,51)	(1.446.359,70)	(1.446.359,70)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	6.020.445,68	201.649,83	7.793.643,15	27.540.000,00	30.018.600,00	32.720.274,00	30.018.600,00	32.720.274,00	30.018.600,00	32.720.274,00	35.865.098,66	35.865.098,66
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	5.179.348,61	(13.680.260,36)	3.724.151,65	(2.611.200,00)	(2.846.208,00)	(3.102.366,72)	(2.846.208,00)	(3.102.366,72)	(2.846.208,00)	(3.102.366,72)	(3.381.579,72)	(3.381.579,72)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	(7.034.008,72)	18.859.608,97	1.455.196,96	6.335.351,65	235.008,00	256.158,72	235.008,00	256.158,72	235.008,00	256.158,72	279.213,00	279.213,00

ESPECIFICAÇÃO	Constante											
	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita	Realizada	Previsita
	2024	2025	2025	2026	2025	2026	2027	2028	2027	2028	2029	2029
Receita Total (SEM RPPS)	104.576.991,61	147.561.289,71	120.560.946,03	125.055.198,23	136.796.050,10	149.539.890,82	136.796.050,10	149.539.890,82	136.796.050,10	149.539.890,82	162.998.481,00	162.998.481,00
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	103.480.971,64	145.664.886,01	118.941.408,53	123.541.370,14	135.140.095,72	147.729.668,69	135.140.095,72	147.729.668,69	135.140.095,72	147.729.668,69	161.025.338,88	161.025.338,88
Despesas Total (SEM RPPS)	110.058.397,97	149.053.687,01	116.144.475,72	127.072.478,02	139.002.722,91	151.952.136,00	139.002.722,91	151.952.136,00	139.002.722,91	151.952.136,00	165.627.828,24	165.627.828,24
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	109.598.646,40	148.193.246,29	115.677.723,91	126.619.372,52	138.507.077,44	151.410.316,48	138.507.077,44	151.410.316,48	138.507.077,44	151.410.316,48	165.037.244,96	165.037.244,96
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II) (SEM RPPS)	(6.117.674,76)	(2.528.360,29)	3.263.684,62	(3.078.002,37)	(3.366.981,72)	(3.680.647,79)	(3.366.981,72)	(3.680.647,79)	(3.366.981,72)	(3.680.647,79)	(4.011.906,09)	(4.011.906,09)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(6.790.103,87)	292.868,75	2.715.724,60	(1.072.146,56)	(1.172.805,42)	(1.282.063,29)	(1.172.805,42)	(1.282.063,29)	(1.172.805,42)	(1.282.063,29)	(1.397.448,99)	(1.397.448,99)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	5.743.056,07	192.358,90	7.475.199,65	26.437.554,00	28.919.653,18	31.613.791,30	28.919.653,18	31.613.791,30	28.919.653,18	31.613.791,30	34.459.032,52	34.459.032,52
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	4.940.712,21	(13.049.947,88)	3.571.985,09	(2.506.671,79)	(2.742.011,56)	(2.997.455,77)	(2.742.011,56)	(2.997.455,77)	(2.742.011,56)	(2.997.455,77)	(3.267.226,79)	(3.267.226,79)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	(6.709.919,60)	17.990.660,09	1.395.738,50	6.081.742,97	226.404,62	247.496,35	226.404,62	247.496,35	226.404,62	247.496,35	269.771,02	269.771,02

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
Patrimônio/Capital	80.423.944,45	70.890.176,21	70.511.659,84
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027**

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	2.248,47	126.663,05
Alienação de Bens Móveis		-	115.650,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	2.248,47	11.013,05
DESPESAS LIQUIDADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	125.500,00	-
Despesas de Capital	-	125.500,00	-
Investimentos	-	125.500,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

	Executadas				Fixadas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS								
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Executadas				Fixadas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS								
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Realizadas

	Realizadas				Previstas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO								
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Executadas				Fixadas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)								
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pagamento de Restos a Pagar (RP) [Fontes de recursos: X.800.XXX; X.801.XXX;X.802.XXX

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas				Previstas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DESPESAS TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos(V)	-	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras(VI)	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

LRF, art 4º, § 1º

EVENTO	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

R\$ 1,00

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

RISCOS FISCAIS
2027

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	180.000,00	Crédito Adicional - Anulação de Dotação	180.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Crédito Adicional - Anulação de Dotação	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	480.000,00	SUBTOTAL	480.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções:	-		
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	730.000,00	TOTAL	730.000,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
Patrimônio/Capital	80.430.905,89	70.890.176,21	70.511.659,84
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-